

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 124
04/07/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

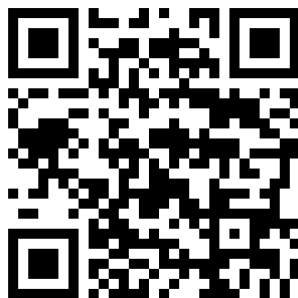
Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 98 (NOVENTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

3

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CEC ESR 10 2023	DTS FEF 8 2023	DTS MCT 11 2023
DTS CONJUNTA VCH-VCX 1 2023	DTS GAN 1 2023	DTS TCE 17 2023
DTS EGQ 11 2023	DTS INF 34 2023	DTS VEA VEI 5 2023
DTS ESE 28 2023	DTS MCT 10 2023	

SEÇÃO II

16

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL DED 2 2023 (RESULTADO DA CONSULTA - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM ANGRA DOS REIS - BIÊNIO 2023-2025)

COMUNICADO CEL DGP 2 2023 (RESULTADO DA CONSULTA - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E POLÍTICAS PÚBLICAS - BIÊNIO 2023-2025)

COMUNICADO CEL GGC 2 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA 1 - COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL)

COMUNICADO CEL TCA 3 2023 (HOMOLOGAÇÃO CHAPA INSCRITA - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO)

COMUNICADO CEL VFI VCX 2 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA ÚNICA - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE VOLTA REDONDA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - BIÊNIO 2023-2025)

COMUNICADO CEL VQI VCX 2 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE ÚNICA CHAPA - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DE VOLTA REDONDA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - BIÊNIO 2023-2025)

COMUNICADO CPPD 2 2023 (RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL - MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - UFF 2023- 2025)

EDITAL CEL EGB 2 2023 (RESULTADO DA CONSULTA - COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - QUADRIÊNIO 2023-2027)

EDITAL CEL EGB 3 2023 (RESULTADO DA CONSULTA - COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - QUADRIÊNIO 2023-2027)

EDITAL CEL RIC 3 2023 (PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO - GESTÃO 2023-2025)

EDITAL DE SELEÇÃO PMI 2 2023 (MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGJS 1 2023 (RETIFICAÇÃO)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VEI 5 2022 (ADITAMENTO Nº 2)

SEÇÃO IV

69

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS PROAD 73 2023	DTS PROGRAD 4 2023
-------------------	--------------------

PORTARIAS

PORTARIA 1.097 2023

PORTARIA 1.126 2023

PORTARIA 1.127 2023

PORTARIA 1.166 2023

PORTARIA 1.167 2023

PORTARIA 1.168 2023

PORTARIA 1.169 2023

PORTARIA 1.170 2023

PORTARIA 1.174 2023

PORTARIA 1.177 2023

PORTARIA 1.179 2023

PORTARIA 1.192 2023

PORTARIA 1.193 2023

PORTARIA 68.552 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEC/ESR/UFF Nº 10, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Designação de Banca de Seleção Simplificada na área de Estatística para o curso de Ciências Econômicas de Campos (CEC).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a DTS nº 9/2023.

II- Designar Rita de Cassia Souza Paz, professora adjunta, matrícula siape nº 1545170, Simone Manhães Areas Mérida, professora adjunta, matrícula siape nº 2890781 e Marcus Vinicius da Silva Sales, professor adjunto, matrícula siape nº 1392130, na qualidade de titulares; Vladimir Faria dos Santos, professor adjunto, matrícula siape nº 1808976, na qualidade de suplente; Marluce Alves de Abreu Bastos, assistente em administração, matrícula siape nº 1570573 (secretária da Seleção Simplificada) para integrarem a banca do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, classe assistente, regime 40h, na área de Estatística.

III- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DA SILVA SALES
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC)
Matrícula Siape nº 1392130

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA VCX - VCH/UFF Nº 1, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Constituição de Comissão Eleitoral Local para acompanhamento das consultas eleitoras para representantes dos Técnicos Administrativos nos conselhos superiores da Universidade e para a Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE- Seção 17ª (VCX- VCH).

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a DECISÃO No 3/2023 e a DECISÃO No 4/2023

RESOLVE:

I – DESIGNAR, para compor a Comissão Eleitoral Local para acompanhamento das consultas eleitoras para representantes dos Técnicos Administrativos nos conselhos superiores da Universidade e para a Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE- Seção 17ª, os docentes DRa. VERA LÚCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA, SIAPE 1774731 e Dr. LUÍS HENRIQUE ABEGÃO, SIAPE 1527648 e os técnicos administrativos ELISABETH DE MORAES D'ANDREA, SIAPE 1938019 e WILLIAN DA SILVA DE ARAÚJO, SIAPE 1861279.

II- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
SIAPE: 1527648
#####

VERA LÚCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA
Diretora do Instituto de Ciências Exatas
SIAPE 1774731
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ/UFF Nº 11, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Constitui Comissão Eleitoral para coordenar o processo eleitoral visando à escolha dos Chefes de Departamento do Instituto de Química.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Constituir Comissão Eleitoral para coordenar o processo eleitoral visando à escolha dos Chefes de Departamento do Instituto de Química para o período 2023/2025.

II. Designar David Rodrigues da Rocha, SIAPE 2576379; Sara Silveira Vieira Bertoli, SIAPE 3220759; Fernanda Lopes de Carvalho, SIAPE 1756690; e Ramana Ramalho Sidaco de Souza, matrícula 120028039; como membros titulares, e Christiane Béatrice Duyck Pinto, SIAPE 3414360; e Carla de Aguiar Soares, SIAPE 2080796; como membros suplentes, para integrem a Comissão, cabendo ao primeiro a presidência da mesma.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

SILVIA MARIA SELLA
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 28, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Designa a Comissão de seleção para tutor do Curso de Graduação em Pedagogia.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar membros da Comissão de seleção para tutor do Curso de Graduação em Pedagogia os docentes JÉSSICA DO NASCIMENTO RODRIGUES - SIAPE 1520160; FERNANDO DE ARAUJO PENNA - SIAPE 1569754; e FABIANA ESTEVES NEVES - SIAPE 3475113.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF/UFF Nº 8, DE 03 DE JULHO DE 2023

Designação de docentes para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Linguagem e Fonoaudiologia Educacional do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a deliberação da plenária departamental na 129ª reunião extraordinária deste Departamento realizada em 29 de junho de 2023,

RESOLVE:

I – Designar os professores TATIANA BAGETTI, SIAPE nº 2921731, MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA, SIAPE nº 1309431, BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA, SIAPE nº 2776799, na qualidade de titulares; GISELE GOUVÊA DA SILVA, SIAPE nº 2958549, na qualidade de suplente para integrarem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Linguagem e Fonoaudiologia Educacional do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, sob a presidência do primeiro.

II – Essa designação não consiste em cargo ou função remunerados.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FABÍOLA GIORDANI

Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAN/UFF Nº 1, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Designa banca examinadora de seleção de professor substituto.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar os seguintes docentes para compor a Banca de Seleção Simplificada para professor substituto na área de Cálculo Diferencial Integral e Álgebra Linear.

Membros Titulares:

Prof. **José Koiller** - SIAPE nº 1742337 (Presidente);

Prof. **Danilo Vilela Avelar** - SIAPE nº 1061605;

Prof. **Bely Rodriguez Morale** - SIAPE nº 1255434.

Membro suplente:

Prof. **Carlos Manuel Guzman Jimenez** – SIAPE nº 1337843.

Secretária:

Profª. **Miriam del Milagro Abdón** - SIAPE nº 1478180.

II – Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALDO AMILCAR BAZAN PACORICONA

Chefe do departamento de Análise

SIAPE nº 1892207

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF Nº 34 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Altera a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Computação - Licenciatura (GCU), do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF

O **DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Computação - Licenciatura (GCU), do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF, designada pela DTS INF/UFF N.º 30 de 16 de junho de 2023 passando a vigorar com a seguinte composição:

a) Membros docentes:

GUSTAVO SILVA SEMAAN - SIAPE: 2089359 - Presidente - Coordenador do Curso.

LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR - SIAPE: 1806853 - Membro Nato - Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra.

RICARDO SILVEIRA SOUSA - SIAPE: 1717314 - Membro Titular.

FÁBIO PACHECO FERREIRA - SIAPE: 3380092 - Membro Suplente.

MAURÍCIO RODRIGUES SILVA - SIAPE: 1300324 - Membro Titular.

GLAUCIA R. GONZAGA - SIAPE: 1854885 - Membro Suplente.

GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY - SIAPE: 1938409 - Membro Titular.

MARIA CARMEN MORAIS - SIAPE: 1172022 - Membro Suplente.

LACI MARY BARBOSA MANHÃES - SIAPE: 2401812 - Membro Titular.

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA - SIAPE: 1323362 - Membro Suplente.

FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA - SIAPE: 310797 - Membro Titular.

ROSILENE ABREU PORTELLA CORREA - SIAPE: 1769564 - Membro Suplente.

RODOLFO ALVES DE OLIVEIRA - SIAPE: 1888952 - Membro Titular.

JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA - SIAPE: 2046151 - Membro Suplente.

RODRIGO ERTHAL WILSON - SIAPE: 1774739 - Membro Titular.

DANIEL COSTA DE PAIVA - SIAPE: 1985008 - Membro Suplente.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES - SIAPE: 4211941 - Membro Titular.

SANDRO TIAGO DA SILVA FIGUEIRA - SIAPE: 3255647 - Membro Suplente.

b) Membros discentes:

SARAH VICTORIA CARDOSO MACHADO - MATRÍCULA: 120092015 - Membro Titular.

EDUARDO ECHTERNACHT PINHEIRO - MATRÍCULA: 120092013 - Membro Suplente.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

Matrícula SIAPE 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT/UFF Nº 10, DE 03 DE JULHO DE 2023

Designação de docente para a banca da Comissão de Avaliação de Projetos de Iniciação Científica da Agenda Acadêmica 2023.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a docente, do quadro permanente do Departamento de Contabilidade de Macaé-MCT, MONIQUE DOS SANTOS BARRETO – matrícula SIAPE nº 4089763, para compor a banca da Comissão de Avaliação de Projetos de Iniciação Científica da Agenda Acadêmica 2023 do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

II - Esta DTS não implicará em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
SIAPE 1201898
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT/UFF Nº 11, DE 03 DE JULHO DE 2023

Designação de docente para a banca da Comissão de Avaliação de Projetos de Monitoria da Agenda Acadêmica 2023.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a docente, do quadro permanente do Departamento de Contabilidade de Macaé-MCT, TATIANA ACAR – matrícula SIAPE nº 1332374, para compor a banca da Comissão de Avaliação de Projetos de Monitoria da Agenda Acadêmica 2023 do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

II - Esta DTS não implicará em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
SIAPE 1201898
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 17, DE 03 DE JULHO DE 2023

Retifica a DTS TCE 16, de 28/06/2023, que designou Comissão de Sindicância Investigativa

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I – Retificar a DTS TCE 16, de 28/06/2023, que designou Comissão de Sindicância Investigativa;

II - Designar os Professores Antonio Carlos Sá de Gusmão, matrícula SIAPE nº 2173811, como Presidente, e Debora Candeias Marques, matrícula SIAPE nº 1582225; para constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, com vistas a apurar os fatos contidos no processo 23069.001961/2023-47, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão;

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEA/VEI/UFF Nº 5, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Criação da Comissão Organizadora da VIII Semana de Engenharia de Agronegócios.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS (VEA) DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, matrícula SIAPE Nº 1475538, **Aldara da Silva César**, matrícula SIAPE Nº 1803923, **Nathália Ramos de Melo**, matrícula SIAPE Nº 1649949, **Marco Antonio Conejero**, matrícula SIAPE Nº 2278476, e a aluna **Maria Eduarda Halfeld Sena Alves**, matrícula Nº 218052082, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora da VIII Semana de Engenharia de Agronegócios.

II – A comissão terá validade de 4 meses a partir da data de sua publicação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANA SOARES DOS SANTOS

SIAPE 1525594

Chefe do VEA

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL (DED) Nº 2/2023**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS (DED) – BIÊNIO 2023 /2025**

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)**, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – IEAR/UFF Nº 04/2023, regulada pela Resolução nº 104/1997 (publicada no BS no 39/ano XXVIII de 09 de março de 1998, p. 6-27), e pela Resolução nº 5/2020 (publicada no BS no 235/ano LIV de 23 de dezembro de 2020, p. 6-27), divulga o resultado da apuração da consulta eleitoral, realizada nos dias 28 e 29 de junho:

Apuração	Docentes	Alunos
Total de participantes	25	297
Total de votantes	18	3
Votos válidos	18	3
Votos nulos	0	0
Votos brancos	0	0

A chapa “RenovAção”, composta pelos professores Maína Bertagna (Chefe) e Rodrigo Lima Ribeiro Gomes (Subchefe), é a vencedora da consulta eleitoral com a pontuação de 57,80%. A pontuação foi calculada considerando os pesos dos votos fixados nos incisos dos Arts. 3º e 52º do RGCE.

Angra dos Reis, 30 de junho de 2023.

ANDRÉ ANDRADE PEREIRA
Presidente da CEL
#####

COMUNICADO CEL (DGP) Nº 2/2023**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E
POLÍTICAS PÚBLICAS (DGP) – BIÊNIO 2023 /2025**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – IEAR/UFF Nº 03/2023, regulada pela Resolução nº 104/1997 (publicada no BS no 39/ano XXVIII de 09 de março de 1998, p. 6-27), e pela Resolução nº 5/2020 (publicada no BS no 235/ano LIV de 23 de dezembro de 2020, p. 6-27), divulga o resultado da apuração da consulta eleitoral, realizada nos dias 28 e 29 de junho:

Apuração	Docentes	Alunos
Total de participantes	24	245
Total de votantes	18	35
Votos válidos	18	29
Votos nulos	0	2
Votos brancos	0	4

A chapa “Felicidade e Expansão”, composta pelos professores Michael Alexandre Chetry (Chefe) André Luiz de Jesus Rodrigues (Subchefe), é a vencedora da consulta eleitoral com a pontuação de 62,37. A pontuação foi calculada considerando os pesos dos votos fixados nos incisos dos Arts. 3º e 52º do RGCE.

Angra dos Reis, 30 de junho de 2023.

JOÃO MARCOS HAUSMANN TAVARES

Presidente da CEL

#####

COMUNICADO CEL/GGC 2/2023

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (GGC) DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UFF

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** vem, por meio deste, comunicar a homologação da inscrição da Chapa 1 (única inscrita, em anexo a este Comunicado), no processo eleitoral para Coordenação e Vice-Coordenação do curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda (GGC), da Universidade Federal Fluminense, para o quadriênio 2023 – 2027.

GUILHERME NERY ATEM

Siape: 2487609

Presidente da Comissão Eleitoral Local

Departamento de Comunicação Social – GCO

Instituto de Arte e Comunicação Social – IACS

Universidade Federal Fluminense – UFF

#####

ANEXO**FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA PARA ELEIÇÃO DE COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UFF**

Nome da chapa: **Chapa 1: “Diálogos e Visões”**

1. COORDENADOR :

Nome: Eduardo Guerra Murad Ferreira

CPF: XXX.850.XXX-30

SIAPE: 1758260

2. VICE-COORDENADOR :

Nome: Anderson de Almeida Cano Ortiz

CPF: XXX.018.XXX-04

SIAPE: 1016310

Recebido por :

Em : 13/06/2023, às 17:17h

GUILHERME NERY ATEM
Presidente da Comissão Eleitoral Local
Departamento de Comunicação Social – UFF

#####

COMUNICADO CEL/TCA Nº 3/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023**CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE
DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA URBANISMO DA UFF**

A Comissão Eleitoral informa e homologa a chapa inscrita para a Consulta Eleitoral para a Chefia e Subchefia do Departamento de Arquitetura da Escola e Urbanismo - EAU/UFF, a ser realizada nos dias **18 e 19 de julho de 2023**, informando os nomes dos candidatos aos cargos de Chefe e Subchefe e demais informações:

1. Nome da Chapa: **CONTINUIDADE**

Candidato (a) à Chefe (a): **Ricarda Lucília Domingues Tavares**; e Candidato (a) à Subchefe (a): **Oswaldo Luiz de Carvalho Souza**

Informamos que o trabalho da Comissão está pautado no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE de 10.11.97 e da resolução N. 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais on-line na UFF.

Niterói, 03 de julho de 2023.

A Comissão Eleitoral

IVAN XAVIER

Presidente

#####

GUSTAVO DE OLIVEIRA MARTINS
Membro da Comissão

LAÉRCIO LIMA DE QUEIROZ

Membro da Comissão

GABRIEL MENNA BARRETO PEREIRA LUNA

Membro da Comissão

Consulta Eleitoral para Escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Física de Volta Redonda (VFI) do Instituto de Ciências Exatas (VCX) – Biênio 2023-2025**COMUNICADO CEL/VFI/VCX Nº 2 DE 03 DE JULHO DE 2023**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS VCX nº 23 de 02 de junho de 2023 para conduzir o processo de Escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Física de Volta Redonda (VFI) do Instituto de Ciências Exatas (VCX) comunica:

A homologação da única chapa para a escolha dos novos Chefe e Subchefe do Departamento de Física de Volta Redonda (VFI), a saber:

Nome da Chapa: Chapa Única

Chefe: LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL – SIAPE 1775531

Subchefe: ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT – SIAPE 1546928

Volta Redonda, 03 de julho de 2023.

LUIZ TELMO DA SILVA AULER
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

Consulta Eleitoral para Escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI) do Instituto de Ciências Exatas (VCX) – Biênio 2023-2025**COMUNICADO CEL/VQI/VCX Nº 2 DE 03 DE JULHO DE 2023**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS VCX nº 22 de 02 de junho de 2023 para conduzir o processo de Escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI) do Instituto de Ciências Exatas (VCX) comunica:

A homologação da única chapa para a escolha dos novos Chefe e Subchefe do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI), a saber:

Nome da Chapa: VQI Forte

Chefe: MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE – SIAPE 2004601

Subchefe: DIEGO PEREIRA SANGI – SIAPE 1998550

Volta Redonda, 03 de julho de 2023.

DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

COMUNICADO CPPD N.º 2/2023**COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PELA PORTARIA UFF N.º 65.518 DE 11/04/2023
ACERCA DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CPPD-UFF -
2023/2025**

No dia 27/06/2023, às 18h10min, na sala *online* do *Google Meet* (meet.google.com/paj-vhng-nyu), reuniu-se a Comissão Eleitoral designada pela Portaria UFF n.º 65.518 de 11 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFF em 12 de abril de 2023 para apuração dos votos conferidos no processo de consulta eleitoral para membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal Fluminense. Uma vez abertas as 6 (seis) urnas eletrônicas, relativas a cada uma das circunscrições descritas no Edital CPPD 01/2023, de 08/05/2023, e computados os votos depositados no certame foram apurados 663 (seiscentos e sessenta e três) votos na chapa única inscrita no processo (20,6% do colégio eleitoral), assim como 15 (quinze) votos na opção “Branco” (0,46% do colégio eleitoral) e 25 (vinte e cinco) na opção “Nulo” (0,78% do colégio eleitoral). Conforme prescrito no referido Edital, em seu artigo 9, a Comissão Eleitoral informou a todos os participantes do processo o resultado da eleição. A partir daí, e conforme os artigos 10 e 11, aguardou até as 17h do dia 28/6/2023 para que se cumprisse o prazo para apresentação de recursos ao resultado das eleições. Tendo constatado que não foram apresentados recursos ao resultado anunciado, a Comissão Eleitoral assim procede, de acordo com o artigo 12 do mesmo Edital, tornando público o resultado final do processo através da presente comunicação. Desta forma, consideram-se eleitos pelo voto direto dos professores efetivos que participaram, nas seis circunscrições, os seguintes membros, conforme seus respectivos nomes e inscrições no SIAPE: ANDREIA ABREU DINIZ DE ALMEIDA (1821732), tendo como Suplente ELIE CHAH DAN MOUNZER (2619248); LUIS GUSTAVO ZELAYA CRUZ (1672188), tendo como Suplente GILBERTO FIGUEIREDO PINTO FILHO (3150687); ROSANE BARBOSA MARENDINO (1985254) tendo como Suplente EKATERINA VOLKOVA AMERICO (2209788); HERON ABDON SOUZA (1046508), tendo como Suplente PATRICIA LUSIE VELOZO DA COSTA (1805333); MONICA ALMEIDA TOSTES (0311343), tendo como Suplente KELLY ALENCAR SILVA (1074754); LUIZ MORS CABRAL (1582685), tendo como Suplente GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA (3126038); CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES (2649492), tendo como Suplente YONARA CRISTIANE RIBEIRO (2083417); DANIEL DE BARROS MACIEIRA (1708362), tendo como Suplente CASSIA MONICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA (1581740); ANDREA BARBOSA OSORIO SARANDY (1527189), tendo como Suplente SERGIO DE SOUSA MONTALVÃO (1911303); HILDEBERTO VIEIRA MARTINS (2364631), tendo como Suplente FLÁVIO MARCOS SILVA SARANDY (2746580); MARCO ANTONIO SANTOS BRANDÃO (2555647), tendo como Suplente THIAGO QUINELLATO LOURO (1922488); MARILENE PARENTE GONÇALVES (3207671), tendo como Suplente ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO (1547707); PATRICIA ALVES CARNEIRO (1774745), tendo como Suplente WILSON MARTINS LOPES JÚNIOR (2895366); ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA (1475538), tendo como Suplente SORAIA MARCELINO VIEIRA (2123462); GISELE DOS SANTOS MIRANDA (2086386), tendo como Suplente MARCELO MONTEIRO MARQUES (2936752).

LENIN DOS SANTOS PIRES
Presidente da Comissão Eleitoral
SIAPE 362814
#####

EDITAL EGB N.º 2, DE 27 DE ABRIL DE 2023

CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

QUADRIÊNIO 2023-2027

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo diretor do Instituto de Biologia, através da DTS-EGB N° 03 de 10 de abril de 2023, no uso de suas atribuições previstas pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense, *resolução nº 104/1997 do CUV*, reuniu-se com os senhores Carlos Augusto e Nilo Formaggini, ambos servidores do STI, via plataforma Google Meet, às 9 horas e 30 minutos do dia 31 de maio de 2023 para apurar o resultado da consulta à comunidade acadêmica para a escolha do Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (modalidade Licenciatura) da UFF para o quadriênio 2023-2027.

1. Do Participação do Eleitores:

Categoria	Total de Eleitores	Eleitores Votantes	Eleitores Ausentes
Docentes	420	79	341
Discentes	219	46	173

2. Da Apuração dos Votos:

Categoria	Tipo de voto	Total de votos
Docentes GBM	Válidos	10
	Branco	00
	Nulos	00
Docentes Vinculados*	Válidos	68
	Branco	00
	Nulos	01
Discentes	Válidos	41
	Branco	00
	Nulos	05

* Docentes dos Departamentos GBG (Biologia Geral), GCM (Biologia Celular e Molecular), GNE (Neurobiologia), GIM (Imunologia), GQI (Química Inorgânica), MMO (Morfologia), MIP (Microbiologia e Parasitologia), MFL (Fisiologia e Farmacologia), GFI (Física), SSE (Sociedade, Educação e Conhecimento), SFP (Fundamentos Pedagógicos), GLC (Letras Clássicas e Vernáculas)

O RGCE, em seu art. 3º, inciso III, estipula que na consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação o peso do voto docente – juntamente com o voto dos servidores técnico-administrativos – é de 50% (cinquenta por cento), e o peso do voto discente é de 50% (cinquenta por cento). A referida normativa em seu art. 52, parágrafo 4º, determina a aplicação dos pesos mencionados, conforme a fórmula abaixo:

$$P_i = \frac{V_{Pi} + V_{Fi}}{T_P + T_F} + \frac{V_{Ai}}{T_A}$$

(i)	Chapa 1	Branco	Nulo
P_i = total de pontos do candidato i;	0,26	0,00	0,02
V_{Pi} = total de votos de professores no candidato i;	29,33	0,00	0,33
V_{Fi} = total de votos de técnico-administrativos no candidato i;	0	0	0
V_{Ai} = total de votos de alunos no candidato i;	41	0	5
T_P = total de professores com direito a voto;	420	420	420
T_F = total de técnico-administrativos com direito a voto;	0	0	0
T_A = total de alunos com direito a voto.	219	219	219

No caso das Coordenações de Graduação, o V_{Pi} deve ser calculado de acordo com o estipulado no **Art. 19, inciso V**, do RGCE, e **Art. 21, inciso V**. O **art. 19, inciso V**, define que os votos dos professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso apresentam peso proporcional à representação dos Departamentos no colegiado de Curso. Considerando-se que o GBM apresenta o dobro de representantes dos outros departamentos no Colegiado do curso, os votos dos docentes foram divididos em 2 grupos (CP_j): **GBM**, com peso 2, e **vinculados**, com peso 1. **Art. 21, inciso V** define que os votos dos servidores técnico-administrativos devem ser considerados juntamente com os votos dos eleitores docentes do Departamento de maior representação no respectivo colegiado. No caso específico desta eleição, cabe destacar que não há servidores técnico-administrativos lotados na Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

Finalmente, o V_{Pi} foi calculado conforme descrito na fórmula abaixo:

$$V_{Pi} = \sum_{j=1}^n V_{Pji} \frac{CP_j}{CP}$$

(j) (i)	GBM			Vinculados		
	Chapa 1	Branco	Nulo	Chapa 1	Branco	Nulo
V_{Pji} = total de votos de professores do departamento j no candidato i;	10	0	0	68	0	1
n = número de Departamentos com representação no Colegiado do Curso;	2	2	2	2	2	2
CP_j = número de representantes do Departamento j no Colegiado do Curso	2	2	2	1	1	1
CP = número total de professores no Colegiado do Curso;	3	3	3	3	3	3

3. Do Resultado da Apuração:

A chapa 01 (única) foi eleita com um total de 119 votos válidos, sendo 78 votos de docentes e 41 votos de discentes, e 0,26 pontos, de acordo com os cálculos apresentados acima.

4. Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A CEL designada pelo Diretor do IB para conduzir esse processo eleitoral é composta pelos professores Luiz Roberto Leão Ferreira (Presidente) – SIAPE 1295064, Carla Eponina de Carvalho Pinto (titular) - SIAPE 1084756, e Ana Joffily Coutinho (suplente) - SIAPE 1493642; os servidores técnico-administrativos: Ana Modestina Pereira Lafetá Cabral (titular) - SIAPE 1751812 e Milene da Silva Campos (suplente) - SIAPE 1479321; e os discentes João Alberto da Luz Coelho (titular) - matrícula 218044146 e Francisco da Silva dos Santos (suplente) - matrícula M078.122.002.

Niterói, 31 de maio de 2023.

LUIZ ROBERTO LEÃO FERREIRA
SIAPE 1295064
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL EGB N.º 3, DE 27 DE ABRIL DE 2023

CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO CURSO DE
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

QUADRIÊNIO 2023-2027

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo diretor do Instituto de Biologia, através da **DTS-EGB N.º 04 de 10 de abril de 2023**, no uso de suas atribuições previstas pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense, **resolução nº 104/1997 do CUV**, reuniu-se com os senhores Carlos Augusto e Nilo Formaggini, ambos servidores do STI, via plataforma Google Meet, **às 9 horas do dia 31 de maio de 2023** para apurar o resultado da consulta à comunidade acadêmica para a escolha do Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (modalidade Bacharelado) da UFF para o quadriênio 2023-2027.

1. Do Participação do Eleitores:

Categoria	Total de Eleitores	Eleitores Votantes	Eleitores Ausentes
Docentes	236	71	165
Discentes	352	74	278

2. Da Apuração dos Votos:

Categoria	Tipo de voto	Total de votos
Docentes GBM	Válidos	09
	Branco	00
	Nulos	00
Docentes Vinculados*	Válidos	58
	Branco	00
	Nulos	04
Discentes	Válidos	50
	Branco	02
	Nulos	22

* Docentes dos Departamentos GBG (Biologia Geral), GCM (Biologia Celular e Molecular), GNE (Neurobiologia), GIM (Imunologia), GQI (Química Inorgânica), MMO (Morfologia), MIP (Microbiologia e Parasitologia), MFL (Fisiologia e Farmacologia), GEO (Geoquímica), GET (Estatística)

O RGCE, em seu art. 3º, inciso III, estipula que na consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação o peso do voto docente – juntamente com o voto dos servidores técnico-administrativos – é de 50% (cinquenta por cento), e o peso do voto discente é de 50% (cinquenta por cento). A referida normativa em seu art. 52, parágrafo 4º, determina a aplicação dos pesos mencionados, conforme a fórmula abaixo:

$$P_i = \frac{V_{Pi} + V_{Fi}}{T_P + T_F} + \frac{V_{Ai}}{T_A}$$

(i)	Chapa 1	Branco	Nulo
P_i = total de pontos do candidato i;	0,25	0,01	0,07
V_{Pi} = total de votos de professores no candidato i;	25,33	0,00	1,33
V_{Fi} = total de votos de técnico-administrativos no candidato i;	0	0	0
V_{Ai} = total de votos de alunos no candidato i;	50	2	22
T_P = total de professores com direito a voto;	236	236	236
T_F = total de técnico-administrativos com direito a voto;	0	0	0
T_A = total de alunos com direito a voto.	352	352	352

No caso das Coordenações de Graduação, o V_{Pi} deve ser calculado de acordo com o estipulado no **Art. 19, inciso V**, do RGCE, e **Art. 21, inciso V**. O **art. 19, inciso V**, define que os votos dos professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso apresentam peso proporcional à representação dos Departamentos no colegiado de Curso. Considerando-se que o GBM apresenta o dobro de representantes dos outros departamentos no Colegiado do curso, os votos dos docentes foram divididos em 2 grupos (CP_j): **GBM**, com peso 2, e **vinculados**, com peso 1. **Art. 21, inciso V** define que os votos dos servidores técnico-administrativos devem ser considerados juntamente com os votos dos eleitores docentes do Departamento de maior representação no respectivo colegiado. No caso específico desta eleição, cabe destacar que não há servidores técnico-administrativos lotados na Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

Finalmente, o V_{Pi} foi calculado conforme descrito na fórmula abaixo:

$$V_{Pi} = \sum_{j=1}^n V_{Pji} \frac{CP_j}{CP}$$

(j) (i)	GBM			Vinculados		
	Chapa 1	Branco	Nulo	Chapa 1	Branco	Nulo
V_{Pji} = total de votos de professores do departamento j no candidato i;	9	0	0	58	0	4
n = número de Departamentos com representação no Colegiado do Curso;	2	2	2	2	2	2
CP_j = número de representantes do Departamento j no Colegiado do Curso	2	2	2	1	1	1
CP = número total de professores no Colegiado do Curso;	3	3	3	3	3	3

3. Do Resultado da Apuração:

A chapa 01 (única) foi eleita com um total de 117 votos válidos, sendo 67 votos de docentes e 50 votos de discentes, e 0,25 pontos, de acordo com os cálculos apresentados acima.

4. Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A CEL designada pelo Diretor do IB para conduzir esse processo eleitoral é composta pelos professores Luiz Roberto Leão Ferreira (Presidente) – SIAPE 1295064, Carla Eponina de Carvalho Pinto (titular) - SIAPE 1084756, e Ana Joffily Coutinho (suplente) - SIAPE 1493642; os servidores técnico-administrativos: Ana Modestina Pereira Lafeté Cabral (titular) - SIAPE 1751812 e Milene da Silva Campos (suplente) - SIAPE 1479321; e os discentes João Alberto da Luz Coelho (titular) - matrícula 218044146 e Francisco da Silva dos Santos (suplente) - matrícula M078.122.002.

Niterói, 31 de maio de 2023.

LUIZ ROBERTO LEÃO FERREIRA
SIAPE 1295064
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO
– RCM DO RIC/UFF - GESTÃO 2023/2025****EDITAL RIC/UFF Nº 3/2023****PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local – CEL, designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – RIC– Nº 09/2023 de 26 de abril de 2023, no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, segundo resolução número 104/97 do CUV, disponível em <http://www.uff.br/sites/default/files/eleicoes-regulamentogeral.pdf>, torna público o resultado para identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Chefe e Subchefe do DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO – RCM do RIC/UFF para o biênio 2023/2025.

Apuração	Docentes	Discentes
Total de participantes	14	368
Votos Chapa 1	12	3
Votos Nulos	1	1
Votos Brancos	0	1
Ausentes	1	363

A chapa única composta pelo profa. LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA (SIAPE 1509111) – Chefe de departamento e SERGIO CRESPO COELHO DA SILVA PINTO (SIAPE 1023200) – Subchefe de departamento, é a vencedora da consulta eleitoral com a pontuação de 68,73. A pontuação foi calculada considerando os pesos dos votos fixados no inciso dos Arts. 3º e 52º do RGCE.

Comissão Eleitoral Local: Danilo Artigas da Rocha (Presidente – SIAPE 1815176), Maise Dantas da Silva (SIAPE 1671933), Kassiano Vieira Malaquias – (Matrícula 219060066) e Ana Paula de Oliveira Pereira (Técnico Adm. SIAPE 1757197).

Rio das Ostras, 29 de junho de 2023

DANILO ARTIGAS DA ROCHA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL PMI Nº 2/2023**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL**

Curso: MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL

Natureza: STRICTO SENSU

Nível: MESTRADO

Característica: Multidisciplinar

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas, de 04/07/2023 a 04/08/2023, as inscrições de candidatos para o Mestrado Profissional em Montagem Industrial, nos termos do regimento geral para cursos de pós-graduação *stricto sensu* e do regulamento específico do referido curso.

1. O MESTRADO

1.1. O Mestrado Profissional em Montagem Industrial da UFF foi recomendado pela CAPES em março de 2012, tendo como proposta geral promover a formação de profissionais com foco na pesquisa aplicada às áreas de projeto, construção e montagem de instalações industriais e atividades afins.

1.2. O curso é **GRATUITO** e se estrutura em quatro linhas de pesquisa: Métodos e processos de fabricação e montagem; Ferramentas de projeto aplicadas à montagem industrial; Comissionamento e descomissionamento de instalações industriais; Gerenciamento de projetos industriais. Mais informações, incluindo corpo docente, disciplinas ofertadas, conteúdo programático, entre outras, podem ser acessadas no site do Programa: <http://www.mpmontagem.uff.br>.

1.3. As aulas serão realizadas na forma **PRESENCIAL**. Casos específicos, tais como mudanças no protocolo de biossegurança da UFF, serão decididos pelo colegiado do curso.

2. PERFIL DO CANDIDATO

2.1. As inscrições estarão abertas para candidatos graduados em Engenharia ou áreas afins. Os profissionais não graduados em Engenharia deverão comprovar experiência mínima de dois anos na área de construção e montagem de instalações industriais, conforme item 3.2 deste Edital. Casos omissos serão avaliados pela comissão de seleção.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/qat2JM9NSmobnkNb6>. O formulário será fechado e as inscrições encerradas às 23h59min do dia 04/08/2023.

3.2. Os documentos necessários para a inscrição que devem ser anexados no formulário eletrônico são:

- a) Foto 3 x 4 digitalizada;
- b) Carteira de identidade digitalizada em formato PDF (evitar CNH, pois não consta a naturalidade);
- c) CPF digitalizado em formato PDF;
- d) Diploma de graduação frente e verso digitalizado em formato PDF (vide obs.1);
- e) Histórico escolar do curso de graduação digitalizado em formato PDF;
- f) Currículo em formato PDF (vide obs.2);

- g) Caso aplicável, ficha de autodeclaração preenchida e assinada (vide ANEXOS I, II e III), conforme item 6.2 deste Edital;
- h) Ficha de autoavaliação curricular (vide obs.3 e ANEXO IV deste Edital);
- i) Proposta de projeto de pesquisa **DESIDENTIFICADA** em formato PDF (vide ANEXO V do Edital);
- j) Os candidatos não graduados em engenharia deverão comprovar experiência mínima de dois anos apresentando os seguintes documentos: cópia das páginas da carteira profissional que comprovem esta experiência; declaração da empresa de prestação de serviços na área de fabricação e/ou inspeção de equipamentos ou construção e montagem de instalações industriais. Na declaração deverá constar o telefone e/ou e-mail de contato da empresa.
- k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$250,00, a ser recolhida através da GRU SIMPLES – Guia de Recolhimento da União – que se encontra no endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp As instruções detalhadas para preenchimento da GRU estão especificadas no ANEXO VI deste Edital. Conforme Resolução CUV/UFF nº 155/2008, candidatos servidores da UFF estão isentos do pagamento da taxa de inscrição, devendo anexar documento comprobatório.
- l) Cópia digital do certificado ou diploma de proficiência em língua inglesa (se houver), conforme item 5.3 deste Edital.

Obs.1: Exclusivamente no caso de candidatos recém-graduados, será aceita declaração de conclusão do curso de graduação desde que constem as datas de conclusão e de colação de grau. Títulos obtidos no exterior serão analisados pela comissão de seleção a luz da resolução CEPEX/UFF 121/2018, que dispõe sobre normas para revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

Obs.2: O currículo poderá ser apresentado em formato livre, constando a formação acadêmica (titulação e envolvimento com atividades acadêmicas, tais como iniciação científica, monitoria, extensão), a experiência profissional (cargos exercidos, estágios, A.R.T.), a produção técnico-científica (artigos em periódicos e/ou congressos, relatórios técnicos, pareceres, procedimentos) e outros itens que o candidato considerar relevante. No item formação acadêmica, será avaliado também o desempenho escolar do candidato com base no histórico escolar fornecido.

Obs.3: O formulário de autoavaliação curricular e os respectivos documentos comprobatórios deverão ser organizados em um **único** formato PDF, seguindo a ordem das categorias de avaliação adotadas no ANEXO IV deste Edital.

3.3. As inscrições de servidores efetivos da UFF para participação neste processo seletivo via PQI (Programa de Qualificação Institucional) deverão ser realizadas primeiramente no link <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8>. Somente após validação da inscrição pela EGGP (Escola de Governança em Gestão Pública), o candidato poderá realizar a inscrição neste Programa em <https://forms.gle/qat2JM9NSmobnkNb6>.

3.4. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após a verificação da documentação anexada. A homologação da inscrição será divulgada no dia 07/08/2023 no site do Programa <http://www.mpmontagem.uff.br>, conforme item 7 deste Edital. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas receberão um e-mail com um número de inscrição, que será utilizado pela secretaria do Programa para desidentificação do candidato no processo seletivo.

3.5. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida e/ou utilizarem identificação na proposta do projeto de pesquisa serão eliminados do processo seletivo.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo consistirá das seguintes etapas:

- I. Exame de proficiência em língua inglesa (etapa **eliminatória** – nota mínima 6,0);
- II. Análise da proposta do projeto de pesquisa (etapa classificatória e **eliminatória** – nota mínima 6,0);
- III. Análise curricular (etapa classificatória);
- IV. Defesa do projeto de pesquisa (etapa classificatória).

4.2. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma remota. A secretaria do Programa informará os links para realização do exame de proficiência em língua inglesa e da defesa do projeto de pesquisa, conforme item 7 deste Edital.

4.3. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das avaliações da proposta de projeto de pesquisa (etapa II), análise curricular (etapa III) e defesa do projeto de pesquisa (etapa IV), com média final mínima 6,0 para aprovação no processo seletivo. Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem, as notas da proposta de projeto de pesquisa, da análise curricular e da defesa do projeto de pesquisa.

5. AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão constituída por, no mínimo, 03 (três) professores membros do Programa. A comissão do processo seletivo será divulgada no dia 07/08/2023 no site do Programa <http://www.mpmontagem.uff.br>, conforme item 7 deste Edital.

5.2. O exame de proficiência em língua inglesa (etapa **eliminatória** – nota mínima 6,0) constará da interpretação de um texto em inglês com questões objetivas, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Serão dispensados do exame de proficiência em língua inglesa os candidatos que apresentarem certificado ou diploma do tipo IELTS (pontuação mínima 5,0) ou TOEFL (pontuação mínima 70 para *Internet Based Test*, pontuação mínima 460 para *Institutional Test Program*, pontuação mínima 500 para *Paper Based Test*). Nesses casos, os comprovantes deverão ser anexados em formato PDF no formulário eletrônico no momento da inscrição e serão avaliados pela comissão do processo seletivo. Os candidatos que comprovarem a proficiência apresentando os certificados especificados acima estarão dispensados dessa etapa. A relação dos candidatos dispensados será divulgada no dia 07/08/2023, conforme item 7 deste Edital.

5.4. Os candidatos estrangeiros deverão demonstrar compreensão das línguas portuguesa e inglesa (etapa **eliminatória** – nota mínima 6,0) em teste específico elaborado pela comissão de seleção.

5.5. Os critérios de pontuação da avaliação curricular (etapa classificatória) estão detalhados no ANEXO IV deste Edital.

5.6. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à proposta de projeto de pesquisa (etapa classificatória e **eliminatória** – nota mínima 6,0), de acordo com a pontuação e os critérios discriminados a seguir.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aderência da proposta às linhas de pesquisa do curso	2,5
Relevância do tema	2,5
Viabilidade de realização da proposta*	2,5
Qualidade do texto	2,5
TOTAL	10,0

*No caso dos projetos que necessitem de realização de ensaios e/ou dados que dependam do apoio de empresas, o candidato deverá apresentar uma carta de anuência da empresa concordando em apoiar e/ou fornecer os dados para realização do projeto, que deverá ser anexada ao final da Ficha de Autoavaliação Curricular (vide ANEXO IV). No caso de projetos que dependam de apoio e/ou recursos dos laboratórios da UFF, esta informação deverá ser explicitada na proposta. **Os projetos que não atenderem a estes requisitos ou que identificarem o candidato serão eliminados do processo seletivo.**

5.7. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à defesa do projeto de pesquisa (etapa classificatória), de acordo com a pontuação e os critérios discriminados a seguir.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento técnico sobre a proposta do projeto de pesquisa	2,0
Aderência da proposta de projeto de pesquisa com a formação acadêmica	2,0
Clareza e objetividade	2,0
Maturidade e disponibilidade para cursar o mestrado	2,0
Capacidade de resposta aos questionamentos da banca examinadora	2,0
TOTAL	10,0

6. VAGAS

6.1. Serão ofertadas um total de 13 (treze) vagas para o Mestrado Profissional em Montagem Industrial, sendo 1 (uma) dessas vagas para servidor docente e/ou técnico-administrativo em educação nos termos do PQI (Programa de Qualificação Institucional), 1 (uma) para aluno estrangeiro, 1 (uma) para aluno com deficiência e 3 (três) para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. Caso não haja candidato estrangeiro, com deficiência ou autodeclarado preto, pardo ou indígena, as vagas serão preenchidas por candidatos aprovados por ordem de classificação. Caso um ou mais candidatos selecionados não efetuem sua matrícula, serão convidados a preencher essas vagas os não selecionados por ordem de classificação. A vaga reservada para servidor docente e/ou técnico da UFF é exclusiva do PQI e não poderá ser aproveitada por outro candidato.

6.2. Conforme resolução CEPEX/UFF 1.031 de 27/07/2022, os candidatos autodeclarados (pretos, pardos ou indígenas) ou com deficiência deverão apresentar a respectiva ficha de autodeclaração (vide ANEXOS I, II e III deste Edital), anexando o documento preenchido e assinado ao formulário eletrônico <https://forms.gle/qat2JM9NSmobnkNb6>, conforme item 3.2(g) deste Edital.

6.3. As vagas serão distribuídas pelas quatro linhas de pesquisa do Programa: Métodos e processos de fabricação e montagem (3 vagas); Ferramentas de projeto aplicadas à montagem industrial (3 vagas); Comissionamento e descomissionamento de instalações industriais (3 vagas); Gerenciamento de projetos industriais (3 vagas). A vaga exclusiva do PQI poderá ser incluída em qualquer uma das quatro linhas de pesquisa do Programa. Vagas ociosas poderão ser remanejadas para linhas de pesquisa de interesse do Programa.

7. CALENDÁRIO

Todas as divulgações serão disponibilizadas no site do Programa <http://mpmontagem.uff.br/>, de acordo com o calendário a seguir. A relação dos aprovados será divulgada pelo número de inscrição do candidato.

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	de 04/07/2023 a 04/08/2023
Divulgação da homologação das inscrições, da comissão de seleção e dos candidatos dispensados do exame de proficiência em língua inglesa	07/08/2023
Interposição de recurso (inscrições)	de 08/08/2023 a 09/08/2023
Resultado do recurso (inscrições)	10/08/2023
Divulgação das orientações e do link para o exame de proficiência em língua inglesa	10/08/2023
Exame de proficiência em língua inglesa (online)	11/08/2023
Divulgação dos aprovados no exame de proficiência em língua inglesa e da análise da proposta de projeto de pesquisa	14/08/2023
Interposição de recurso (exame de proficiência em língua inglesa e análise da proposta de projeto de pesquisa)	de 15/08/2023 a 16/08/2023
Resultado do recurso (exame de proficiência em língua inglesa e análise da proposta de projeto de pesquisa)	17/08/2023
Divulgação das orientações e links para defesa do projeto de pesquisa	17/08/2023
Defesas do projeto de pesquisa (online)	18/08/2023
Divulgação dos aprovados	21/08/2023
Interposição de recurso	de 22/08/2023 a 23/08/2023
Divulgação do resultado final	24/08/2023
Matrícula dos aprovados e classificados	25/08/2023
Início das aulas (2/2023)	28/08/2023

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento da inscrição ou com os resultados preliminares dos aprovados poderá solicitar recurso nas datas estipuladas no item 7 deste Edital por meio de formulário próprio disponibilizado no site do Programa <http://mpmontagem.uff.br/>.

8.2. Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso fora do prazo estabelecido no calendário. O formulário de interposição de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do Programa: pmi.tce@id.uff.br. Os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo nos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato deverá ficar atento às datas e aos prazos estipulados neste Edital, vindo a ser eliminado em caso de não cumprimento.

9.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.3. O candidato aprovado e classificado que não efetuar matrícula na data prevista deste calendário perderá a vaga.

9.4. As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

9.5. Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão do processo seletivo.

9.6. Informações adicionais e dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: pmi.tce@id.uff.br.

ROGER MATSUMOTO MOREIRA

Coordenador do PMI

Matr. SIAPE 1086702-3

#####

Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022

ANEXO I - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/____, no município de _____, estado_
_____, filho(a) de _____ e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____
_____, CEP nº _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____
declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 20_____
Local e Data

Assinatura do(a) declarante

Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022

ANEXO II - Autodeclaração Cota Racial – Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, _____,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no
município de _____, estado _____,
filho(a) de _____ e
de _____, estadocivi
l _____, residente e domiciliado(a)
à _____ CEP nº _____
_____, portador(a) RG (ou RANI) _____,
expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____
_____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s)
critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertencço. Especifique: _____ ()

Origem familiar/antepassados. Especifique: _____ ()

Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 20

Local e Data

Assinatura do(a) declarante

Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022

ANEXO III - Autodeclaração vaga adicional -- Pessoa com deficiência

Eu, _____, abaixo

assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____ / ____ / ____ no
município de _____, estado _____,
filho(a) de _____ e
de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado(a)
à _____CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade
nº _____, expedida em ____ / ____ / _____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as
penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na
documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____ de _____ de 20

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

A ficha a seguir deverá ser preenchida pelo candidato e anexada aos respectivos documentos comprobatórios em um único formato PDF, seguindo a ordem das categorias de avaliação. O arquivo deverá ser enviado por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/qat2JM9NSmobnkNb6>. Os itens citados e não comprovados serão desconsiderados pela comissão de seleção. O modelo DOCX para preenchimento do candidato está disponível em <http://mpmontagem.uff.br>. No caso das propostas de projeto de pesquisa que necessitem de realização de ensaios e/ou dados que dependam do apoio de empresas, o candidato deverá apresentar uma carta de anuência da empresa concordando em apoiar e/ou fornecer os dados para realização do projeto, que deverá ser anexada ao final da Ficha de Autoavaliação Curricular.

FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome:		Linha de pesquisa:			
ITENS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR		PONTUAÇÃO			
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Pontuação por título	Pontuação máxima permitida	Quantidade de títulos do candidato	Pontuação do candidato
Curso de Graduação.	Diploma.	6,0	6,0		
Curso de Pós-Graduação.	Certificado ou diploma.	0,5	0,5		
TOTAL ITEM 1 (MÁXIMO 6,5 PONTOS)					
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Pontuação por ano de atuação	Pontuação máxima permitida	Período de atuação do candidato	Pontuação do candidato
Atividades técnicas e/ou gerenciais de nível superior na área de fabricação e/ou inspeção de equipamentos, construção e montagem de instalações industriais e afins.	Páginas da carteira profissional comprovando esta experiência, declaração de empresa de prestação de serviços na área de fabricação e/ou inspeção de equipamentos ou construção e montagem de instalações industriais. Na declaração deverá constar o telefone e/ou e-mail de contato da empresa.	0,25	1,5		
TOTAL ITEM 2 (MÁXIMO 1,5 PONTOS)					

3. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Pontuação por produção	Pontuação máxima permitida	Quantidade de produções do candidato	Pontuação do candidato
Artigo (publicado ou aceito) em periódico com QUALIS A.	Primeira página do artigo ou carta de aceite.	1,5	1,5		
Artigo (publicado ou aceito) em periódico com QUALIS B.	Primeira página do artigo ou carta de aceite.	1,0	1,0		
Artigo completo publicado em anais de evento.	Primeira página do artigo.	0,25	0,5		
Produções técnicas (patente, registro de software, material didático, manual/protocolo, relatório técnico, norma).	Primeira página ou registro da produção.	1,0	1,0		
TOTAL ITEM 3 (MÁXIMO 1,5 PONTOS)					
4. EXPERIÊNCIA E/OU PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DE MONTAGEM INDUSTRIAL	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Pontuação por projeto	Pontuação máxima permitida	Quantidade de projetos do candidato	Pontuação do candidato
Projetos e/ou atividades de pesquisa e desenvolvimento na área de construção e montagem de instalações industriais.	Declaração ou certificado de participação emitido pela instituição responsável pela execução do projeto.	0,25	0,5		
TOTAL ITEM 4 (MÁXIMO 0,5 PONTOS)					
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO					

Obs.: Comprovantes apresentados e não listados nesta Ficha de Autoavaliação Curricular serão avaliados pela comissão de seleção.

ANEXO V

A proposta de projeto de pesquisa **DESIDENTIFICADA** deverá incorporar um breve relato do problema objeto do estudo, a metodologia a ser utilizada no desenvolvimento do trabalho, os principais resultados esperados e as referências bibliográficas. No item metodologia, o candidato deverá discorrer sobre os principais materiais e métodos a serem empregados na pesquisa e a viabilidade do projeto: recursos disponíveis, disponibilidade de laboratórios, aquisição de materiais, disponibilidade de dados de empresas (se houver), apoio financeiro de empresas (se houver). No caso de apoio e coleta de dados de empresas, o candidato deverá apresentar uma carta de anuência da empresa, que deverá ser anexada ao final da Ficha de Autoavaliação Curricular (vide ANEXO IV). **Os candidatos deverão indicar na proposta uma das linhas de pesquisa e um dos temas de interesse listados a seguir, com seu respectivo professor orientador. A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NA PROPOSTA IMPLICARÁ NA SUA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.** A apresentação da proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo disponível em <http://mpmontagem.uff.br/modelo-de-pre-projeto/>. A formatação da proposta de projeto de pesquisa deverá obedecer às seguintes regras:

- Margens - direita e esquerda: 2,5 cm; superior e inferior: 2,0 cm.
- Espaçamento entre linhas - 1,5 cm.
- Fonte - *Times New Roman*, tamanho 12.

As propostas dos projetos de pesquisa deverão estar relacionadas às quatro linhas de pesquisa do curso:

- Métodos e processos de fabricação e montagem;
- Ferramentas de projeto aplicadas à montagem industrial;
- Comissionamento e descomissionamento de instalações industriais;
- Gerenciamento de projetos industriais.

Os seguintes temas são de interesse do Programa:

- Produtividade e seus indicadores em projeto, fabricação de equipamentos, tubulações, construção e montagem de instalações industriais (Prof. Miguel Luiz Ribeiro Ferreira);
- Produtividade na soldagem (Prof. Miguel Luiz Ribeiro Ferreira);
- Gerenciamento e análise de riscos em projetos industriais (Professores Miguel Luiz Ribeiro Ferreira e Cássia Andrea Ruotolo Morano);
- Inspeção de equipamentos dirigida com base em análise de riscos (Prof. Miguel Luiz Ribeiro Ferreira);
- Soldagem com os processos arame tubular e MIG pulsado de ligas especiais (aços de alta liga, inoxidáveis, duplex, superduplex, ligas de alumínio, ligas de cobre, não ferrosos) (Professores Miguel Luiz Ribeiro Ferreira e José Mauro Moraes Junior);
- Soldagem com processo TIG em aços inoxidáveis duplex (Professores André Rocha Pimenta e José Mauro Moraes Junior);
- Soldagem para manutenção e reparo de equipamentos (Professores André Rocha Pimenta e José Mauro Moraes Junior);
- Modelagem e técnicas sísmicas aplicadas ao pré-sal brasileiro (Prof. Roger Matsumoto Moreira) **(com possibilidade de bolsa)**;
- Automação de projetos de instalações industriais (Prof. Roger Matsumoto Moreira);

- Aplicação de técnicas de fluidodinâmica computacional a sistemas industriais (Professores Roger Matsumoto Moreira e João Felipe Mitre de Araujo);
- Aplicação de técnicas de aprendizagem de máquina a sistemas industriais (Professores João Felipe Mitre de Araujo, Thales Terrola e Lopes);
- Inspeção de equipamentos (Prof. André Rocha Pimenta);
- Descomissionamento de instalações *offshore* e reciclagem de embarcações (Prof. Newton Narciso Pereira);
- Comissionamento e descomissionamento de instalações industriais (Prof. Daniel Luiz de Mattos Nascimento);
- Reparos navais (Prof. Newton Narciso Pereira);
- Avaliação da qualidade de energia em instalações industriais e métodos de mitigação (Professores Marcio Zamboti Fortes, Diego Martinez Prata e Angelo Cesar Colombini);
- Oportunidades de conservação de energia na indústria – Estudos de casos (Professores Marcio Zamboti Fortes, Diego Martinez Prata, Angelo Cesar Colombini, Thales Terrola e Lopes);
- Novos equipamentos elétricos para instalações industriais (Professores Marcio Zamboti Fortes, Guilherme Goncalves Sotelo, Thales Terrola e Lopes);
- Sistemas de energia elétrico-industriais (Professores Paulo Roberto Duailibe Monteiro, Thales Terrola e Lopes);
- Arranjo de modernas subestações industriais (Prof. Paulo Roberto Duailibe Monteiro);
- Tecnologias de energia renovável e sua interligação com sistemas de energia (Professores Paulo Roberto Duailibe Monteiro, Thales Terrola e Lopes);
- Tecnologias de armazenamento de energia (Professores Paulo Roberto Duailibe Monteiro, Thales Terrola e Lopes);
- Novos modelos de negócios de energias sustentáveis (Professores Paulo Roberto Duailibe Monteiro, Thales Terrola e Lopes);
- Utilização de materiais compósitos em estruturas industriais (Professoras Janine Domingos Vieira e Eliane Maria Lopes Carvalho);
- BIM (*Building Information Modeling*) – Modelagem da informação da construção (Prof. Daniel Luiz de Mattos Nascimento);
- Vibrações e fadiga de componentes de equipamentos, estruturas metálicas e tubulações (Prof. Antonio Lopes Gama);
- Avaliação de corrosão e técnicas anticorrosivas aplicadas aos equipamentos industriais (Prof. Fernando Benedicto Mainier);
- Revestimentos metálicos e pintura industrial (Prof. Fernando Benedicto Mainier);
- SIG (Sistema de Informações Geográficas) e técnicas de análises multicritério no processo de seleção de potenciais áreas para implantação de plantas industriais (Prof. Walber Paschoal da Silva);
- SIG aplicado ao desenvolvimento do traçado e montagem de gasodutos e oleodutos (Prof. Walber Paschoal da Silva);
- Logística de transporte e planejamento do processo de descomissionamento de unidades de produção industrial (desativação, remoção, movimentação, desmonte e reciclagem) apoiado nas ferramentas SIG (Prof. Walber Paschoal da Silva);

- Controle e/ou automação de projetos de plantas industriais (Professores Bruno Campos Pedroza, Lizandro de Sousa Santos);
- Otimização de projetos industriais (Prof. Lizandro de Sousa Santos);
- Perspectivas para a indústria do petróleo, sustentabilidade e desenvolvimento industrial no Brasil contemporâneo (Prof. Geraldo de Souza Ferreira);
- Estratégias e técnicas associadas à implantação da transformação digital em gerenciamento de projetos industriais (Prof. Geraldo de Souza Ferreira);
- Produtividade em processos de usinagem (Prof. Lucas Benini);
- *Lean* aplicado em montagens industriais e em processos de manutenção (Prof. Lucas Benini);
- Caracterização do ferro pudlado (material centenário) (Prof. Lucas Benini);
- Melhoria de instalações industriais através do estudo de análise de falha de equipamentos (Professores André Rocha Pimenta, Sergio Souto Maior Tavares, Juan Manuel Pardal e Cássio Barbosa);
- Tratamentos térmicos na fabricação de equipamentos (Professores André Rocha Pimenta, Sergio Souto Maior Tavares, Juan Manuel Pardal e Cássio Barbosa);
- Estudo e aplicação de tecidos compostos em projetos offshore ou em grandes massas d'água (Prof. Ney Robinson Salvi dos Reis);
- Biomimética aplicada a Engenharia: robô Chico Mendes, robô G.I.R.I.N.O. (Professores Ney Robinson Salvi dos Reis e Roger Matsumoto Moreira);
- Desenvolvimento de processos de captação e uso de energia eólica (Prof. Ney Robinson Salvi dos Reis);
- Avaliação da ecoeficiência de ciclos de refrigeração via simulação computacional (Professores Diego Martinez Prata e Marcio Zamboti Fortes);
- Saneamento ambiental, modelos de gestão para sistemas de pequeno e médio porte, sistemas de abastecimento em comunidades rurais e pequeno porte, saneamento rural (Profa. Anna Virgínia Machado);
- Metrologia elétrica com ênfase em medição para faturamento, medição para automação industrial e medição sincrofasorial (Prof. José Eduardo da Rocha Alves Júnior);
- Medições sincronizadas tipo CPOW (Continuous Point of Wave) – Características e aplicações (Prof. José Eduardo da Rocha Alves Júnior);
- Proteção de sistemas elétricos industriais e de sistemas de potência (Prof. Thales Terrola e Lopes);
- Gestão da inovação na indústria (Prof. Thales Terrola e Lopes);
- Investigações iniciais sobre controladores de plantas de geração (PPCs *Power Plant Controllers*) e sua conexão com Sistemas Supervisórios (SCADA) (Professores José Eduardo da Rocha Alves Júnior e Paulo Roberto Duailibe Monteiro) **(com bolsa)**;
- Inteligência artificial para definição do abandono de poços (Prof. Troner Assenheimer de Souza) **(com bolsa)**;
- Monitoramento, medição e validação de captura e estocagem de carbono (Prof. Roger Matsumoto Moreira).

ANEXO VI

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GRU

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site

<http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>

Preencha todos os campos com as informações a seguir.

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227 - Universidade Federal Fluminense

Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense

Código de Recolhimento: 28830-6 - Serviços Administrativos

Número de Referência: 0250158670

Competência: 07/2023

Vencimento: Coloque o dia em que for fazer o pagamento. O prazo máximo é 04/08/2023.

CNPJ ou CPF do Contribuinte: Coloque o seu CPF

Nome do Contribuinte / Recolhedor: Coloque o seu nome completo.

Valor Principal: R\$250,00

Valor Total: R\$250,00

Depois de preenchida e impressa, **a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.**

EDITAL PPGJS NO. 1/2023 - RETIFICAÇÃO

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de **28 de junho a 25 de julho de 2023** as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Justiça e Segurança do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança (PPGJS) do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC). Para mais informações sobre o Programa: <http://ppgjs.uff.br/>

O concurso será realizado nas formas presencial e remota (com o uso das plataformas online Google Forms e Google Meet). As etapas de inscrição e prova oral (envolvendo entrevista) serão na forma remota; já a prova escrita e a prova de línguas se darão na forma presencial. É importante considerar que o curso de Mestrado em Justiça e Segurança (curso *stricto sensu*) se desenvolve na modalidade presencial.

A seleção será realizada no período de **15 de agosto a 13 de outubro de 2023**, conforme o cronograma constante no presente Edital.

Endereço de e-mail único para informações e dúvidas: ppgjsselecao2024@gmail.com

1. Dos candidatos(as) e dos objetivos do Programa:

1.1 O curso de Mestrado do PPGJS/UFF é um curso acadêmico, em modalidade presencial, que visa formar profissionais que, com rigorosa formação acadêmica, estejam voltados não apenas para atuar no mercado universitário, mas também para utilizar e difundir seus conhecimentos em benefício do mercado existente no âmbito de outras instituições como, por exemplo, as organizações não-governamentais e a administração pública em geral.

1.2 Poderão se candidatar graduados com diploma obtido em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF nº 18/2002, que dispõe sobre essa matéria. Caso haja indeferimento por parte do reconhecimento da Universidades, o(a) candidato(a), mesmo que aprovado, terá sua matrícula impugnada.

1.3 A realização do mestrado pressupõe dedicação integral e presencial a partir do início do curso, em março de 2024, mesmo sem a obtenção de bolsa de estudos. É importante salientar que o PPGJS não garante bolsa de estudos e, por se tratar de um programa relativamente recente, a quantidade de bolsas disponíveis é muito reduzida.

2. Das vagas Disponíveis e da Política Institucional de Ação Afirmativa e Qualificação Institucional da UFF

2.1 Para a presente seleção, o PPGJS/UFF oferece um total de **20 (vinte)** vagas para mestrado, sendo **10 (dez)** para ampla concorrência, **6 (seis)** para reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), **1 (uma)** vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, **1 (uma)** vaga para pessoas portadoras de deficiência, **1 (uma)** vaga para autodeclaradxs transgêneros, transexuais ou travestis e **1 (uma)** para servidores(as) da UFF (docentes e/ou

técnicos-administrativos).

- 2.2 No caso de não haver candidatos(as) inscritos(as) para a totalidade das vagas referentes às respectivas categorias da Política Institucional de Ação Afirmativa e de Qualificação Institucional da UFF, as mesmas serão revertidas para ampla concorrência.
- 2.3 As vagas reservadas para a Política Institucional de Ação Afirmativa e de Qualificação Institucional da UFF estão em conformidade, respectivamente, com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no art. 11 do Regimento Geral da UFF e do Regimento do PPGJS/UFF e da Portaria 60.968 de 26 de março de 2018.
- 2.4 Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

3. Da Inscrição: período de 28 de junho a 25 de julho de 2023

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) residentes no Brasil ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, para o Período Letivo de 2024, deverão ser efetuadas **exclusivamente** via internet por meio do Google Forms <https://forms.gle/qRBKyxtnYL5mJKABA> de **28 de junho a 25 de julho de 2023**.
- 3.2 Poderão inscrever-se apenas candidatos(as) residentes no país, sejam eles(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) com visto permanente ou temporário no Brasil.
- 3.3 **Formulário de inscrição** no qual o(a) candidato deverá preencher as informações e assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política Institucional de Ação Afirmativa ou Qualificação Institucional da UFF;
- 3.4 No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão enviar, exclusivamente, via internet por meio do Google Forms <https://forms.gle/qRBKyxtnYL5mJKABA> no período indicado, na mesma ordem dos itens abaixo enumerados, os seguintes documentos na extensão PDF, um arquivo para cada documento com frente e verso:
 - 3.4.1 Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas deverão especificar no **formulário** (Google Forms), se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatos(as) negros(as), indígenas, deficientes, transgêneros, transexuais, ou travestis e anexar o documento de **autodeclaração** (anexos IV)
 - 3.4.2 Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas de Qualificação Institucional deverão especificar no **formulário** (Google Forms) se concorrem a essa vaga e apresentar comprovante do cargo de servidor da UFF.
 - 3.4.3 Cópia do **Diploma** (frente e verso). Será aceito também certidão de conclusão ou declaração de provável conclusão do curso de graduação. No caso da certidão e da declaração, deverão constar as datas de conclusão ou provável conclusão, e colação de grau. Caso seja aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, a Certidão de conclusão com data de colação de grau e assinatura do Termo de Compromisso de entrega do Diploma de graduação;
 - 3.4.4 **Currículo Lattes** (disponível para preenchimento no endereço <https://lattes.cnpq.br/>);

- 3.4.5 Cópia do documento oficial de **identidade e CPF**, não sendo admitida a Carteira Nacional de Habilitação, por não possuir informações de nacionalidade e naturalidade. (Lei Federal nº7.088, de 23 de março de 1983).
- 3.4.6 **Pré-projeto** escrito pelo próprio candidato/a, nos termos dos itens 4.4.9 e 4.4.10 deste edital.
- 3.4.7 Cópia da Taxa de Serviços Educacionais – itens 3.3.8 e 3.3.9, com o pagamento até 25 de julho, até às 20:00h
- 3.4.8 Para as vagas de **ampla concorrência**, o/a candidato/a deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição através da GRU, no período de **28 de junho de 2023 a 25 de julho de 2023**, até às 20:00h, gerado através da Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$100,00 (cem reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: **153056** Gestão: **15227**

Nome da unidade: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Recolhimento Código: **28.832-2**

Descrição de recolhimento: **Taxa de Serviços Educacionais**

Número de referência: **0250153079**

Competência: **06/2023 ou 07/2023 (dependendo do mês do pagamento)**

Vencimento: **25/07/2023**

CPF do Contribuinte: **digitar número**

Nome do Contribuinte: **digitar nome**

Valor principal: **R\$ 100,00**

Valor Total: **R\$ 100,00**

- 3.4.9 Para as vagas da Política Institucional de **Ação Afirmativa**, o(a) candidato(a) deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição através da GRU, no período de **28 de junho de 2023 a 25 de julho de 2023**, até às 20:00h, gerando através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: **153056** Gestão: **15227**

Nome da unidade: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Recolhimento Código: **28.832-2**

Descrição de recolhimento: **Taxa de Serviços Educacionais**

Número de referência: **0250153079**

Competência: **06/2023 ou 07/2023 (dependendo do mês do pagamento)**

Vencimento: **25/07/2023**

CPF do Contribuinte: **digitar número**

Nome do Contribuinte: **digitar nome**

Valor principal: **R\$ 30,00**

Valor Total: **R\$ 30,00**

- 3.5 Os(as) candidatos(as) que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto Federal 6.593/08, da Presidência da República, poderão solicitar isenção de taxa no período de **28 de junho a 03 de julho de 2023**, através do e-mail: ppgisselecao2024@gmail.com. Deverão ser enviados os seguintes documentos: declaração de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição e o comprovante de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme demanda o decreto. O processo será analisado e terá o resultado divulgado no dia **06 de julho de 2023** às 17h, pelo e-mail do(a) candidato e no site do PPGJS/UFF.
- 3.6 Em situação alguma haverá devolução da Taxa de Serviços Educacionais.
- 3.7 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem, no prazo e na forma estabelecidos, a documentação exigida prevista no item 3.4 do presente Edital.
- 3.8 O deferimento ou indeferimento das inscrições se dará após a verificação da documentação apresentada, sendo enviado para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição e divulgado no site do PPGJS/UFF (<http://ppgis.uff.br/>) no dia **27 de julho de 2023** até às 18h.
- 3.9 Cronograma das inscrições:

Período de inscrição: **28 de junho a 25 de julho de 2023**

Pedido de Isenção da taxa: **28 de junho a 03 de julho de 2023**

Resultado do Pedido de Isenção da Taxa: **06 de julho de 2023**

Recurso do Resultado do Pedido de Isenção da taxa: **07 de julho de 2023**

Resultado do Recurso: **10 de julho de 2023**

Resultado do Deferimento ou Indeferimento das inscrições: **27 de julho de 2023**

Recurso do Resultado das Inscrições: **28 de julho de 2023**

Resultado Final do Deferimento ou Indeferimento das Inscrições: **02 de agosto de 2023**

4. Da Seleção

- 4.1 O processo de seleção compreenderá **três** etapas:

PRIMEIRA ETAPA: Prova Teórica Escrita (a ser realizada de forma presencial).

SEGUNDA ETAPA: Prova de Línguas (inglês) (a ser realizada de forma presencial);

TERCEIRA ETAPA: Prova oral, composta por análise do currículo lattes, do pré-projeto de pesquisa e da entrevista realizada remotamente, com o uso da plataforma online Google Meet.

- 4.2 PRIMEIRA ETAPA: Prova Teórica Escrita. A avaliação versará sobre a bibliografia que se encontra no Anexo II deste edital e terá 4 horas de duração.

- 4.2.1 A Prova Teórica Escrita será elaborada pela banca de seleção de concurso e disponibilizada, através da Secretaria do PPGJS, às **14 horas** (horário de Brasília) de **15 de agosto de 2023** no endereço Instituto de Administração de Conflitos - Campus do Valonguinho e deverá ser devolvida ao término do tempo de 3h, tempo estipulado para duração da prova ou seja, **17 horas** (horário de Brasília) do mesmo dia **15 de agosto de 2023**. Não serão admitidos atrasos por parte dos candidatos.

- 4.2.2 O texto da avaliação escrita é de autoria exclusivamente individual, sendo produto da criação

por parte do(a) candidato(a) de uma resposta às questões elaboradas pela banca.

4.2.3 Os critérios que orientarão a correção da prova teórica escrita são:

- a) Adequação das respostas às perguntas formuladas;
- b) Contextualização teórica, empírica e metodológica da bibliografia indicada;
- c) Qualidade da expressão escrita (ordenamento lógico dos argumentos, coesão, precisão conceitual, clareza e fluência textual, adequação à norma culta do português escrito e capacidade criativa);
- d) Utilização de senso crítico, não opinativo, na argumentação.

4.2.4 Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.2.5 A nota mínima de aprovação é igual a 7,0 (sete), ou nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para os optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e de Qualificação Institucional da UFF.

4.2.6 O(a) candidato(a) só poderá escrever seu nome no documento disponibilizado pela Secretaria a qual irá designar um código que nomeará a avaliação. Em momento algum o candidato deverá escrever seu nome nas folhas utilizadas para prestação do exame. Caso isso seja feito, incorrerá na desqualificação imediata do candidato. Assim, todas as provas passarão por um processo de desidentificação realizado pela secretaria do PPGJS/UFF antes de ser encaminhada para a banca avaliadora. A identidade do(a) autor(a) de cada avaliação não será conhecida pela banca no momento da correção, inclusive sua opção ou não pela Política de Acesso Afirmativo e pela Qualificação Institucional da UFF; ela será registrada somente pela secretaria, o que permitirá a posterior atribuição das notas.

4.2.7 O(a) candidato(a) portador de deficiência que necessite de auxílio ou algum tipo de suporte especial nos dias do processo seletivo deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas justificadamente, através de documento atualizado emitido por médico ou por profissional devidamente habilitado.

4.2.8 Cronograma da primeira etapa

Prova: 15 de agosto de 2023 de 14 às 17h;

Resultado da Primeira Etapa: até 05 de setembro de 2023, às 18h;

Recursos à Primeira Etapa: 06 de setembro de 2023, entre 10h e 17h;

Resultado Final da Primeira Etapa: até 11 de setembro de 2023, às 23h59

4.3 SEGUNDA ETAPA: Avaliação de língua estrangeira. O idioma requerido pelo PPGJS/UFF na presente seleção será o inglês. A avaliação será presencial.

4.3.1 Esta etapa é obrigatória e classificatória apenas para os candidatos que tenham sido aprovados na primeira etapa.

4.3.2 A avaliação de língua estrangeira será aplicada no dia **16 de agosto de 2023**, das 10 às 12 horas (horário de Brasília), totalizando 2 (duas) horas de duração. Será permitido aos candidatos ingressarem no local de realização da prova até 15 (quinze) minutos após o horário marcado

para o início. Após esse horário, não será permitida a entrada.

- 4.3.3 Os(as) candidatos(as) que apresentarem atestado de proficiência em língua estrangeira estarão dispensados de realizar a prova. Os documentos aceitos para a comprovação são: certificado de proficiência (para a língua inglesa, TOEFL ou equivalente com nota de aprovação mínima de 70 pontos).
- 4.3.4 Para as provas de língua estrangeira, é permitida a consulta exclusivamente a dicionários impressos que deverão ser trazidos pelos(as) próprios(as) candidatos(as).
- 4.3.5 Os critérios que orientarão a correção da avaliação de língua estrangeira são:
- Compreensão dos textos na língua original;
 - Precisão na escolha dos termos para tradução; e
 - Clareza na tradução dos conceitos do texto original
- 4.3.6 No resultado da avaliação de língua estrangeira, os candidatos serão considerados “aptos” ou “não aptos”. O conceito alcançado será critério de eventuais desempates.
- 4.3.7 Cronograma da Segunda Etapa

Prova de Língua Estrangeira: **16 de agosto de 2023, de 10h às 12h;**

Resultado da Segunda Etapa: **até 05 de setembro de 2023, às 18h;**

Recursos à Segunda Etapa: **06 de setembro de 2023, entre 10h e 17h;**

Resultado Final da Segunda Etapa: **até 11 de setembro de 2023, às 23h59**

4.4 TERCEIRA ETAPA: Prova oral remota

- 4.4.1 Avaliação oral será remota, consistindo de arguição do(a) candidato(a) pela banca examinadora com base em sua avaliação escrita e na análise da documentação acadêmica apresentada, incluindo o currículo, o pré-projeto de pesquisa (itens 4.4.9 e 4.4.10).
- 4.4.2 A prova oral será realizada remotamente entre os dias 19, 20 e 21 de setembro de 2023, entre as 10h e 18h. Os(as) candidatos(as) receberão no e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição até 24 horas antes do horário marcado para a entrevista um convite individual da plataforma Google Meet com o link para a sala virtual da prova. Os encontros serão gravados para fins de registro da atividade e não serão publicizados, reservando o direito de imagem dos candidatos, bem como dos membros da banca.
- 4.4.3 Os dias e horários individuais da avaliação oral serão estabelecidos pelo critério de ordem alfabética da lista dos candidatos aprovados na primeira etapa (prova escrita) do processo seletivo e serão divulgados publicamente no site do PPGJS/UFF (<http://ppgjs.uff.br/>) e informados a todos os aprovados na primeira etapa, para o endereço de e-mail preenchido no formulário de inscrição pelo(a) candidato(a), no dia **15 de setembro de 2023**, até as 20 horas (horário de Brasília).
- 4.4.4 É de absoluta responsabilidade do candidato(a) assegurar os meios e recursos para estar conectado no horário indicado fixado para seu exame oral. O não comparecimento do candidato(a) para a prova oral no horário marcado acarretará na sua eliminação.

- 4.4.5 Durante a prova oral, o candidato deverá estar munido do mesmo documento de identidade informado no ato da inscrição para a apresentação à banca.
- 4.4.6 Esta etapa é eliminatória e classificatória.
- 4.4.7 Somente os(as) candidatos que obtiverem nesta etapa nota mínima igual a 7,0 (sete), ou com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para eventuais optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e de Qualificação Institucional da UFF, farão parte da classificação final do processo seletivo.
- 4.4.8 Os critérios que orientarão a composição da nota da prova oral são:
- Avaliação do pré-projeto: questões relativas ao mérito acadêmico do plano; pertinência e adequação às linhas de pesquisa PPGJS/UFF; habilidade argumentativa; clareza na delimitação do objeto de pesquisa; dimensionamento da pesquisa condizente com a elaboração do mestrado no período de 24 meses;
 - Domínio da bibliografia indicada para a avaliação escrita, questões relacionadas ao conteúdo da avaliação escrita; habilidade argumentativa; capacidade de elaboração etnográfica e teórica com base nas perguntas da banca;
 - Análise do currículo: adequação do percurso acadêmico ao perfil do programa; avaliação da habilitação acadêmica e da experiência profissional em relação à linha de pesquisa pretendida; análise da produção acadêmica, artística e técnica; perspectivas acerca da própria trajetória acadêmica.
- 4.4.9 O pré-projeto de pesquisa deverá ser enviado em formato PDF. O mesmo deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente até 05 páginas (incluídas às referências bibliográficas citadas e as notas de rodapé), digitadas em espaço 1,5, em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12; não deverá incluir capa de rosto. Os arquivos que estiverem fora dessas especificações não serão considerados.
- 4.4.10 O pré-projeto deverá constar, obrigatoriamente, além do nome do candidato: 1) Título; 2) Proposta de tema de pesquisa; 3) Pertinência do estudo ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança e na Linha de Pesquisa escolhida; 3) Objetivos; 4) Metodologia; 5) Bibliografia básica para o tema escolhido; e 6) A indicação do nome de três professores(as) (vide Anexo IV) que gostaria de ter como orientador(a) por ordem de preferência (primeira, segunda e terceira opção).

4.4.11 Cronograma da Terceira Etapa:

Resultado da Terceira Etapa: **até 27 de setembro de 2023, até às 17h**

Recursos à Terceira Etapa: **28 de outubro de 2023, entre 10h e 17h**

Resultado Final da Terceira Etapa: **até 29 de setembro de 2023 às 18h**

Resultado Final da Seleção: **até 06 de outubro de 2023 às 18h**

5. Da vista de Prova e Interposição de Recursos

5.1 A interposição de recursos relativos ao resultado de cada etapa da seleção eliminatória poderá ser requisitada por e-mail pelos(as) candidatos(as) através do e-mail:

ppgjsselecao2024@gmail.com, entre 10h às 17h, conforme o cronograma do processo seletivo constante neste Edital.

- 5.2 Em relação à interposição de recurso sobre o resultado da prova escrita, o(a) candidato(a) poderá requerer imagem da prova entregue através do e-mail: ppgjsselecao2024@gmail.com, entre às 10h e às 12h da data de apresentação de recurso.
- 5.3 Os recursos deverão ser apresentados através de formulário específico (ANEXO VI), e atentar às seguintes características:
- Devem ser apresentados de forma legível;
 - Devem estar redigidos de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o candidato(a) julgar discutíveis da prova, sendo vedado o acréscimo de novas informações sobre o conteúdo das questões;
 - Devem conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso, baseada nos critérios avaliativos descritos no item 4 deste Edital.
- 5.4 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora e a Coordenação do Programa.
- 5.5 O resultado dos recursos será divulgado, conforme cronograma (item 7), no site do PPGJS/UFF e para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a).

6. Da Classificação Final

- 6.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada até o dia 06 de outubro de 2023, para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelos candidatos(as) e publicizados no site do PPGJS/UFF (<http://ppgjs.uff.br/>)
- 6.2 A classificação será pela ordem decrescente da média final, obtida entre as notas da Prova teórica escrita e Prova oral.
- 6.3 Serão considerados(as) aprovados(as) para as vagas de ampla concorrência os candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a média final 7,0 (sete), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGJS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade.
- 6.4 Serão considerados aprovados para as vagas de optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e de Qualificação Institucional da UFF os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a média final 5,0 (cinco), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGJS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade: 6 (seis) para reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados negros(as) e 1 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, 1 (uma) vaga para autodeclarados transgêneros, transexuais ou travestis e 1 (uma) para servidores da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos).
- 6.5 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de optantes que obtiverem nota igual ou acima de 7,0 (sete) serão incluídos nas vagas de ampla concorrência.
- 6.6 Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação,

preencherem o número de vagas oferecidas.

6.7 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

6.8 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova teórica escrita.
- b) Maior nota a Prova oral
- c) Prova de Línguas consideradas “Apta”
- d) Preferência para o(a) candidato(a) de maior idade.

6.9 O resultado final será tornado público através do site do PPGJS listando os candidatos(as) pela ordem de classificação. Todos os candidatos(as) poderão consultar suas notas, referentes a cada etapa, ao final do processo seletivo.

7. Cronograma do Processo Seletivo

Data/Horário	Etapa	Local
28/06 a 25/07 de 2023 até às 18h	Período de inscrições	Via internet por meio do Google Forms https://forms.gle/MvQ6gUx6P6UtbYLn9
28/06 a 03/07 de 2023 até às 18h	Solicitação de isenção de taxa de inscrição	Via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2024@gmail.com
06/07/2023 até às 17h	Resultado da isenção de taxa de inscrição	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
07/07/2023 entre 10h e 14h	Recurso do resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	Via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2024@gmail.com
10/07/2023 até às 18h	Resultado final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição

27/07/2023 até às 18h	Resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições	Site do PPGJS/UFF – http://ppgis.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
28/07/2023 entre 10h e 17h	Recurso do resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições	Via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2024@gmail.com
02/08/2023 até às 18h	Resultado final do deferimento ou indeferimento das inscrições	Site do PPGJS/UFF – http://ppgis.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
15/08/2023, das 14h às 17h 16/08/2023, às 10h às 12h	Realização da prova escrita Realização da prova de línguas	Presencial. Local: Instituto de Administração de Conflitos - Campus do Valonguinho Presencial. Local: Instituto de Administração de Conflitos - Campus do Valonguinho
Até 05/09/2023 às 18h	Resultado da prova teórica escrita Resultado da prova de línguas	Site do PPGJS/UFF – http://ppgis.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
06/09/2023 entre 10h e 17h	Recurso da prova teórica escrita e da prova de línguas	Via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2024@gmail.com
Até 11/09/2023 às 23h59	Resultado final da primeira etapa	Site do PPGJS/UFF – http://ppgis.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
Entre 18 e 20/09/2023	Divulgação do link da realização da prova oral	Para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição
De 19/09 a 21/09 de 2023 a partir de 10h	Prova oral	Local: prova realizada remotamente por meio da plataforma Google Meet em endereço eletrônico enviado individualmente para cada candidato(a) para o e-mail informado no formulário de inscrição

Até 03/10/2023 às 18h	Resultado da prova oral	Site do PPGJS/UFF – (http://ppgjs.uff.br/) e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
04/10/2023 de 10h às 17h	Recurso da prova oral	Via internet por meio do endereço eletrônico ppgisselecao2024@gmail.com
Até 06/10/2023 às 18h	Resultado do recurso da prova oral	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
Até 10/10/2023 às 18h	Resultado Final	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição

8. Bolsas de Estudo

8.1 O PPGJS/UFF não garante bolsas de estudos aos estudantes, estando elas condicionadas à disponibilidade por parte das agências de fomento. Quando houver bolsas disponíveis, a distribuição se dará segundo a classificação dos candidatos(as) aprovados(as) e os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGJS, em conformidade com as orientações das agências de fomento.

8.2 Para se candidatar às bolsas de estudo, caso haja disponibilidade, o candidato(a) aprovado no processo seletivo não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer espécie durante a vigência da bolsa.

9. Das Disposições Finais

9.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato(a) que:

- a) Não atender às atividades previstas no item 3;
- b) Não comparecer a (ou comparecer após o horário estabelecido para o início de) qualquer das atividades previstas no item 4, sob qualquer alegação;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

9.2 Não haverá a realização de segunda chamada de quaisquer etapas do processo seletivo

9.3 Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGJS/UFF) resolver os casos não previstos neste Edital

Niterói, 26 de junho de 2023.

LUCIA EILBAUN
Coordenadora PPGJS / UFF
SIAPE 2155571
#####

Anexo I – Bibliografia da Prova de Escrita

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. Administração de Conflitos e Justiça. As pequenas causas em um juizado nos EUA. RIO de Janeiro, RJ: Autografia, 2023.

Parte I (9 a 87) e Parte III (229 a 282).

GEERTZ, Clifford. O Saber Local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa. In O Saber Local – Novos Ensaio em Antropologia Interpretativa. RJ: Editora Vozes, 1997. P 249-275

GONÇALVES FERREIRA, Marco Aurélio. Direito de acesso à prestação jurisdicional: uma análise comparada entre os sistemas judiciários criminais dos EUA e do Brasil. In Juizados Especiais Criminais, Sistema Judicial e Sociedade, no Brasil. RJ: Ed. Intertexto. 2003 p 53-64

LIMA, Roberto Kant de, AMORIM, Maria Stella & BURGOS, Marcelo. A administração da violência cotidiano no Brasil: a experiência dos Juizados Especiais Criminais. In Juizados Especiais Criminais, Sistema Judicial e Sociedade, no Brasil. RJ: Ed. Intertexto. 2003, p 19-52

MALINOWSKI, Bronislaw. Tema, método e objetivo desta pesquisa. In Os Argonautas do Pacífico Ocidental – Um relato do empreendimento da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné Melanésia. SP: Editora Abril, 1984. P. 17-34

NADER, Laura. “Harmonia coerciva: a economia política dos modelos jurídicos”. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 9, n. 26, 1994, p.18 a 29

Anexo II – Linhas de Pesquisa do Programa

LINHA 1: Representações e Práticas sociais de controle nos mecanismos de justiça e segurança.

- Discursos de Poder, Organizações e Normatividades
- Saberes e Práticas Discursivas de Controle Estatal
- Representações e Práticas de Controle Social
- Tópicos Especiais I e II

LINHA 2: Subjetividades, moralidades, relações de poder e territorialidades na administração de conflitos.

- Estruturas Tradicionais e Expansão Metropolitana
- Estado, Mercado e Sociedade
- Políticas Públicas, Demandas por Reconhecimento e Movimentos Sociais
- Cultura, Cidadania e Participação Social
- Moralidades, Sujeitos e Diversidade
- Tópicos Especiais III e IV

Anexo III – Corpo Docente conforme Vagas de Orientação

PROFESSORES	LATTES	VAGAS 2023
Daniel Ganem Misse	http://lattes.cnpq.br/6184719153408146	02
Ana Paula da Silva	http://lattes.cnpq.br/8469871668400038	02
Frederico Policarpo de Mendonça Filho	http://lattes.cnpq.br/5092451102102943	01
Jacqueline de Oliveira Muniz	http://lattes.cnpq.br/1274628618694703	02
José Colaço Dias Neto	http://lattes.cnpq.br/0373843405860090	02
Lucía Eilbaum	http://lattes.cnpq.br/8788800913405278	01
Lenin dos Santos Pires	http://lattes.cnpq.br/6473783273255196	01
Luciane Patrício Barbosa Martins	http://lattes.cnpq.br/5587435041315100	02
Mirian Alves de Souza	http://lattes.cnpq.br/7538206748370147	02
Michel Misse	http://lattes.cnpq.br/6318695398971643	01
Pedro Heitor Barros Geraldo	http://lattes.cnpq.br/1462328864503035	02
PROFESSORES COLABORADORES	LATTES	VAGAS 2023
Luís Roberto Cardoso de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/2935371042756080	01
Roberto Kant de Lima	http://lattes.cnpq.br/5653459744288495	01
Ana Paula Mendes de Miranda	http://lattes.cnpq.br/1955313077111684	01

Anexo IV – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança Seleção
Mestrado em Justiça e Segurança – Turma 2024

Da opção por cotas para candidato(a) **autodeclarado negro(a)**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o negro(a), declarando-me negro(a).

Eu, _____ RG

_____, declaro ser _____ e

opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2024) pela política institucional de ação afirmativa.

Local/Data: _____

Assinatura: _

Anexo IV – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança Seleção
Mestrado em Justiça e Segurança – Turma 2024

Da opção por cotas para candidato(a) **autodeclarado indígena**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o indígena.

Eu, _____, RG
_____, declaro ser _____ e
opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2024) pela política institucional de ação afirmativa

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo IV – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança Seleção
Mestrado em Justiça e Segurança – Turma 2024

Da opção por cotas para **candidato(a) com deficiência**:

Eu, _____, RG
_____, declaro ser _____ e
opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2024) pela política institucional de ação afirmativa.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo IV – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança Seleção
Mestrado em Justiça e Segurança – Turma 2024

Da opção por cotas para candidatos(as) **autodeclarados transgêneros, transexual ou travesti**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o transgênero, transexual ou travesti.

Eu, _____, RG
_____, declaro ser _____ e
opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2023) pela política institucional de ação afirmativa

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo V – Formulário de Recurso

Eu _____ candidato ao acesso no Programa de Mestrado Acadêmico em Justiça e Segurança, da Universidade Federal Fluminense, declaro ter ciência do disposto no Edital 2023 que rege o processo concurso e, de acordo com o disposto nos itens integrantes dos artigos 1, 4 e 5 do referido Edital apresento o presente recurso referente a:

- () isenção de taxa de Inscrição
- () Recurso do Resultado das inscrições
- () Recurso da Prova teórica escrita
- () Recurso da Prova oral

Justificativa: _____

Local, data _____

Nome e assinatura

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO – VEI Nº 5/2022
ADITAMENTO Nº 2 AO EDITAL, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa UFF nº 57/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 66, de 06/04/2023, RESOLVE:

1. Realizar e dar publicidade ao terceiro período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme o processo administrativo SEI nº **23069.190643/2022-61**, tendo como fundamento as disposições elencadas no **Edital VEI nº 005/2022, de 08 de dezembro de 2022**, e este segundo aditamento.
2. Poderão se candidatar a este período de inscrições os servidores técnicos administrativos da Unidade, exercendo suas funções no Setor de Informática que se enquadrem nos critérios previstos no **Edital VEI nº 005/2022, de 08 de dezembro de 2022**, que ainda não tenham sido aprovados para adesão ao Programa de Gestão da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.
3. O Plano de Trabalho da Unidade admite, no âmbito do Programa de Gestão, a adoção dos formatos **Teletrabalho Parcial** e/ou **Presencial**, preservado o atendimento ao público, inclusive presencial, para todos os setores.
4. O novo período de inscrições acontecerá das 8h do dia 04 de julho de 2023 às 12h do dia 06 de julho de 2023.
5. A inscrição será realizada em sistema próprio adotado pela UFF para o Programa de Gestão (<https://programadegestao.uff.br/login/>), de acordo com as instruções previamente estabelecidas.
6. O resultado será divulgado até as 18 horas do dia 07 de julho de 2023, na página da unidade, sendo também encaminhado para publicação no Boletim de Serviços.
7. O Edital de que trata o item 7 deste aditamento conterà a relação dos candidatos selecionados especificamente para este período de inscrições, para adesão ao Programa de Gestão no âmbito do Plano de Trabalho da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta, com vigência de **10 de julho de 2023 a 06 de dezembro de 2023**.

8. As disposições do **Edital VEI nº 005/2022, de 08 de dezembro de 2022**, aplicam-se ao novo período de inscrições e às adesões resultantes deste processo seletivo.

Volta Redonda, 30 de junho de 2023.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
DIRETOR – VEI
SIAPE: 1300429
#####

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 73, de 30 de junho de 2023.

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de apoio operacional para Fazenda Escola de Cachoeira de Macacu

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.550/2023, de 23/06/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 117, de 23/06/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.169346/2023-37,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de empresa especializada em cessão de mão de obra, de apoio operacional para Fazenda Escola de Cachoeira de Macacu e outras unidades da Universidade Federal Fluminense, localizada em Niterói e municípios do estado do Rio de Janeiro.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo
Wagner Pessanha Tamy	2248571	Integrante Solicitante
Julia Pereira Lopes	1127099	Integrante Técnico

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 01/07/2023, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1500134** e o código CRC **FOE37149**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD/UFF Nº 4, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para compor a Comissão para conferência e alienação de Bens Patrimoniais.

O **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para conferência e alienação de Bens Patrimoniais:

Lisete Jaehn - Professor do Magistério Superior - matrícula SIAPE 2812302
Márcia Maria e Silva - Professor do Magistério Superior – matrícula 1549058
Erika Gonçalves Ramos – Pedagoga – matrícula SIAPE 2147579

II. Caberá à primeira a Presidência da Comissão.

III. Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO DA SILVA CORREA
Pró-Reitor de Graduação em exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.097 de 22 de junho de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202301097A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34219-6883 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1327372	23069.164384/2023-01 Maurício Alves de Melo Júnior	A	ADJUNTO	02	26/10/2020 a 26/10/2022	26/10/2022
02	2145262	23069.162174/2023-71 Estefan Monteiro da Fonseca	C	ADJUNTO	02	07/08/2017 a 07/08/2019	07/08/2019
03	3038128	23069.161519/2023-79 Fernanda Signorelli Calazans	C	ADJUNTO	02	07/04/2021 a 07/04/2023	07/04/2023
04	1092138	23069.155165/2023-23 Jorge Vieira da Costa Junior	C	ADJUNTO	02	04/04/2021 a 04/04/2023	04/04/2023
05	1106160	23069.160265/2023-71 Rossana Brandão Tavares	C	ADJUNTO	02	07/04/2021 a 07/04/2023	07/04/2023
06	2083864	23069.191709/2022-30 Alexandre José Firme Vieira	C	ADJUNTO	03	22/01/2019 a 22/01/2021	22/01/2021
07	2263393	23069.188409/2022-73 Daniel de Mello Sanfelici	C	ADJUNTO	03	11/11/2020 a 11/11/2022	11/11/2022
08	2276903	23069.154875/2023-36 Danielle Pereira Cintra de Senna	C	ADJUNTO	03	04/02/2021 a 04/02/2023	04/02/2023
09	2210921	23069.175135/2022-52 Luciano José de Oliveira	C	ADJUNTO	03	12/03/2020 a 12/03/2022	12/03/2022
10	2066133	23069.189945/2022-96 Lucia Cavalieri	C	ADJUNTO	04	31/10/2020 a 31/10/2022	31/10/2022
11	2118014	23069.156648/2023-45 Mauro Celso Ribeiro	C	ADJUNTO	04	01/05/2021 a 01/05/2023	01/05/2023



UFFPPE202301097A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.126 de 26 de junho de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, bem como a **Retribuição por Titulação** pela obtenção do título correspondente, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202301126A



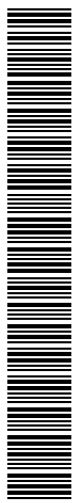
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34253-1624 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO MAIS RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO								
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Retribuição por Titulação	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
					Aceleração	Nível		
01	2282041	152772/2023-31 Marcos César Santos de Castro	ASSISTENTE- A2	DOUTORADO	C - (ADJUNTO)	01	01/12/2022	01/12/2022



UFFPPE202301126A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34253.185877-5650 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.127 de 26 de junho de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202301127A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34254-2194 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2961656	23069.162455/2023-23 Bruno de Araújo Penna	C	ADJUNTO	04	02/04/2021 a 02/04/2023	02/04/2023
02	2028211	23069.174184/2022-78 Rogerio Robbe Quintella	C	ADJUNTO	04	22/05/2020 a 22/05/2022	22/05/2022
03	0310462	23069.162860/2023-41 Maudeth Py Braga	D	ASSOCIADO	02	17/06/2021 a 17/06/2023	17/06/2023
04	2788658	23069.163887/2023-51 André Asevedo Nepomuceno	D	ASSOCIADO	03	03/06/2021 a 03/06/2023	03/06/2023
05	3354274	23069.164181/2023-15 Fábio Freitas Ferreira	D	ASSOCIADO	03	16/08/2019 a 16/08/2021	16/08/2021
06	1877785	23069.164307/2023-43 Romulo Augusto de Abreu Franchini	D	ASSOCIADO	03	13/07/2021 a 13/07/2023	13/07/2023
07	1708347	23069.164906/2023-67 Bruno Alves Dassic	D	ASSOCIADO	04	02/07/2021 a 02/07/2023	02/07/2023
08	0310557	23069.162075/2023-99 Cristina Lavoyer Escudeiro	D	ASSOCIADO	04	16/12/2018 a 16/12/2020	16/12/2020
09	1524481	23069.159523/2023-77 Karla Estelita Godoy Waizbort	D	ASSOCIADO	04	21/05/2021 a 21/05/2023	21/05/2023
10	0311686	23069.155624/2023-79 Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros	D	ASSOCIADO	04	23/06/2020 a 23/06/2022	23/06/2022
11	1672072	23069.191156/2022-15 Natalia dos Reis Cruz	D	ASSOCIADO	04	21/01/2021 a 21/01/2023	21/01/2023
12	2453685	23069.152382/2023-61 Priscilla Oliveira Silva Bomfim	D	ASSOCIADO	04	19/01/2021 a 19/01/2023	19/01/2023



UFFPPE202301127A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.166 de 29 de junho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.168370/2023-59, resolve:

Art. 1º- Dispensar **SANDRA TEIXEIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 307654, da função gratificada de **Assistente da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 49.427, de 16/05/2013.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301166A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34274-6401 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

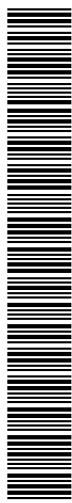
PORTARIA Nº 1.167 de 29 de junho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.168370/2023-59, resolve:

Art. 1º- Designar **ANGELICA DE OLIVEIRA RAEDER**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº2258064, para exercer a função gratificada de **Assistente da Pró-Reitoria de Planejamento** - Código FG-1.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301167A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34275-3251 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



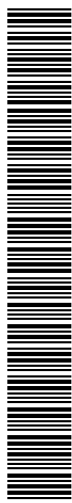
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.168 de 29 de junho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.168365/2023-46, resolve:

Art. 1º- Dispensar **ANGELICA DE OLIVEIRA RAEDER**, Matrícula SIAPE nº 2258064, da função gratificada de **Chefe da Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 64.329, de 05/07/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301168A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34278-3527 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.169 de 29 de junho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.168752/2023-82, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 19/06/2023, **LUCAS ABREU XAVIER**, Matrícula SIAPE nº 2118021, como substituto eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Registros e Legislação, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas** - Código **CD-4** para o qual foi designado através da Portaria nº 514, de 20/03/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301169A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34282-3344 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.170 de 29 de junho de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEGGG/ME Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2022 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP

RESOLVE ratificar o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	APARTIR DE	LAUDO	SIAPE
Marco Antonio Sloboda Cortez	23069.162600/2023-76	MTA - DEPARTAMENTO TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	372	01/01/2019	26236-000.004/2023	1358696

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202301170A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34316-9865 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.174 de 30 de junho de 2023

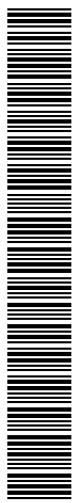
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202301174A



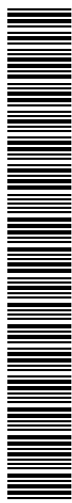
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34322-7322 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1893467	23069.159062/2023-32 Aline Cardoso Caseca	D	ASSOCIADO	01	27/03/2018 a 27/03/2020	27/03/2020
02	1759646	23069.166496/2023-99 Bruno Teixeira Lima	D	ASSOCIADO	01	09/01/2021 a 09/01/2023	09/01/2023
03	305898	23069.162664/2023-77 Lilian Soares Pinto de Souza Ribeiro	D	ASSOCIADO	01	30/05/2021 a 30/05/2023	30/05/2023
04	311550	23069.161157/2021-54 Marcelo Sanmartin de Almeida	D	ASSOCIADO	01	09/04/2020 a 09/04/2022	09/04/2022
05	1732620	23069.163786/2023-81 Paula Kapp Amorim	D	ASSOCIADO	01	27/02/2021 a 27/02/2023	27/02/2023



UFFPPE202301174A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.177 de 3 de julho de 2023

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercício em curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria




UFFPPE202301177A



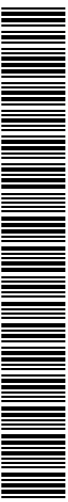
Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 34310-3251 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO
---	--

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1873745	ADRIANA DE CAMPOS RENNO	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	8	9	29/06/2023
1730607	ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES	ENGENHEIRO-AREA	E	9	10	02/04/2023
1872530	ALINE DE MELO TRINDADE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	14/06/2023
2399394	ALINE REIS AMIM	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	26/05/2023
1859750	ALVARO SERGIO DI LAURO PEDREIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	7	8	08/03/2023
1741358	ANA CLAUDIA FELIPE DA SILVA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	9	10	09/05/2023
1741416	ANDRE LUIS AMORIM SILVA FILHO	PSICOLOGO-AREA	E	9	10	12/05/2023
1864875	ANGELICA BAGGIO LAGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	05/05/2023
1633405	APARECIDA VELOSO PEREIRA	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	10	11	10/06/2023
2642546	BARBARA HARUMY SANO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	8	9	09/02/2023
1098977	BONIFACIO DE OLIVEIRA FIALHO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	5	6	03/05/2023
1630910	BRUNO CABRAL ALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	10	11	02/06/2023
1630676	CESAR RICARDO MACIEL E DAER	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	10	11	26/05/2023
2258067	CLARICE RODRIGUES PINHEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	22/04/2023



UFFPPE20301177A





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1479259	CLESIO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE DE LABORATORIO	C	12	13	02/06/2023
1741395	CRISTIANE CARNEIRO DO BOMFIM	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	9	10	09/05/2023
2116079	DANIELA CARNAVALE DE ALBUQUERQUE VILELA	SECRETARIO EXECUTIVO	E	6	7	22/04/2023
1587751	DAYANA DA SILVA LEMOS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	9	10	11/05/2023
2401806	DELCIANI MARINHO VIEIRA FRANCISCO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	4	5	08/06/2023
2510339	DYULIANA MARIA GARCIA SOARES MACHADO	ADMINISTRADOR	E	4	5	12/06/2023
1740383	FABIANA DE MELO AMARAL GONCALVES PINTO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	9	10	09/05/2023
1741444	FERNANDA LUISA DE MIRANDA CARDOSO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	14/05/2023
1969045	GABRIEL FONSECA DAMASCENO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	7	8	19/03/2023
1258087	GISELI SAMPAIO COSTA	MUSICO	E	14	15	07/06/2023
1481795	HANIA CRISTINA ROSADO SILVEIRA	ASSISTENTE DE LABORATORIO	C	12	13	14/06/2023
1633221	IGOR DE FREITAS MEDEIROS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	10	11	05/06/2023
1636206	JADER FERREIRA MENDONCA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	10	11	03/06/2023
2262927	JAIRO DE SOUZA PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	20/04/2023
1630029	JULIO CESAR BORGES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	10	11	30/05/2023





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1870162	KARLA REIS ESTANEK LESSA	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	8	9	13/06/2023
2261079	LEONARDO GARCIA DE ARAUJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	29/04/2023
2633238	LETICIA LOPES TAVARES DE LIMA BARBOSA	ADMINISTRADOR	E	8	9	27/06/2023
1730224	MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO	ENGENHEIRO-AREA	E	9	10	01/04/2023
2265671	MARIA DALVA PEREIRA DE SOUZA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	5	6	06/05/2023
1631140	MARIANI RUFINO ORTHMEYER	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	10	11	03/06/2023
1976936	MATHEUS BERSOT SIQUEIRA BARROS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	7	8	01/05/2023
1479321	MILENE DA SILVA CAMPOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	04/05/2023
1636172	PATRICIA TOLEDO VALIM	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	10	11	10/06/2023
1636908	RAFAEL ANGELO NOBUYUKI SANO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	10	11	27/06/2023
2264410	RAFAEL FERREIRA DA SILVA LEAL	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	11/05/2023
1630679	RAFAEL MACHADO ALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	10	11	26/05/2023
2262754	RAONI DE LUCENA SOUZA	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	D	5	6	09/05/2023
1850094	RENEIDE GONCALVES SIMOES	MUSICO	E	8	9	01/03/2023
1741389	RIETH DE CARVALHO QUARESMA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	9	10	09/05/2023





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1978166	SUMAYA MARIO NOSOLINE	TECNICO EM AGROPECUARIA	D	7	8	08/05/2023
1741881	TATIANA VASCONCELOS CORDEIRO	PSICOLOGO-AREA	E	9	10	10/05/2023
1860598	THAIS BARBOSA BARROS DE CASTRO SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO	E	8	9	04/04/2023
1740394	THAISSA LAGE MATIAS DA FONSECA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	9	10	09/05/2023
1499317	VANESSA DOS SANTOS FAIOES	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	8	9	20/06/2023
1741350	VERONICA DE SOUZA GOMES	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	9	10	12/05/2023





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1500542	ANGELA MARIA ARANTES VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	11	12	31/03/2023
1279672	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA CONCEICAO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	14	15	14/04/2023
1449247	ANTONIO PAULO LAFAYETTE STOCKLER DA CRUZ NUNES	MEDICO-AREA	E	12	13	12/04/2023
1313184	CASSIA REGINA GUEDES LEAL	MEDICO-AREA	E	13	14	01/06/2023
1278769	CREMILDA BENVINDO ALVES AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	15	16	03/04/2023
2262039	ISABELLE ANDRADE SILVEIRA	ENFERMEIRO-AREA	E	5	6	05/05/2023
1296971	JANAINA CANTO SOARES	MEDICO-AREA	E	10	11	16/05/2023
2758188	JAQUELINE SERRA BRAND	MEDICO-AREA	E	5	6	04/05/2023
3001208	LISNAI DA COSTA LEAL	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	3	02/04/2023
1447524	LUCILENE DANTAS DA SILVA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	12	13	12/03/2023
2126815	MARCELO DONZA BORCHERT	MEDICO-AREA	E	13	14	16/04/2023
1445623	MARIA ANGELICA RODRIGUES PREARO NETTO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	12	13	12/03/2023
1203916	MARIA DA PENHA FLORA SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	12	13	09/03/2023





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.179 de 3 de julho de 2023

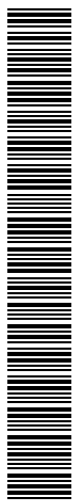
O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006, e a IS/PROGEPE nº 02/2021.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se os respectivos efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301179A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 34312-2440 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
3159053	CAROLINA CRISTINA ALVES MARTINS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	2	3	02/12/2022	01/06/2023
1837221	DANIELE SANDES DA SILVA MACHADO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	19/07/2021	26/06/2023
1943622	EDICLEIA NEVES DE LIMA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	D	6	7	19/04/2021	08/05/2023
1943622	EDICLEIA NEVES DE LIMA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	D	7	8	19/10/2022	08/05/2023
1461870	ELISA PAIS DE OLIVEIRA	MUSICO	E	12	13	20/01/2023	20/01/2023
1090287	IARA ROHAN	AUXILIAR OPERACIONAL	A	14	15	07/11/2018	01/06/2023
1090287	IARA ROHAN	AUXILIAR OPERACIONAL	A	15	16	07/05/2020	01/06/2023
3042667	JESSICA ALVES BARBOSA OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	08/11/2022	07/06/2023
1549110	JOAO PAULO MARQUES MORAES	ADMINISTRADOR	E	9	10	25/02/2020	02/06/2023
1549110	JOAO PAULO MARQUES MORAES	ADMINISTRADOR	E	10	11	25/08/2021	02/06/2023
1467239	JOSE FERNANDO DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	11/02/2017	31/05/2023
1467239	JOSE FERNANDO DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	11/08/2018	31/05/2023
1467239	JOSE FERNANDO DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	10	11	11/02/2020	31/05/2023
1467239	JOSE FERNANDO DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	11/08/2021	31/05/2023





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
309006	LEONARDO SILVA DOS REIS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	15	16	20/07/2017	21/06/2023
1944709	MARCIA CRISTINA MACEDO DE ANDRADE	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	D	6	7	26/04/2021	12/06/2023
1944709	MARCIA CRISTINA MACEDO DE ANDRADE	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	D	7	8	26/10/2022	08/05/2023
1503781	RAPHAEL HEROS GONCALVES MILITAO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	26/07/2016	20/06/2023
1503781	RAPHAEL HEROS GONCALVES MILITAO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	26/01/2018	20/06/2023
1503781	RAPHAEL HEROS GONCALVES MILITAO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	26/07/2019	20/06/2023
1503781	RAPHAEL HEROS GONCALVES MILITAO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	10	11	26/01/2021	20/06/2023
1503781	RAPHAEL HEROS GONCALVES MILITAO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	11	12	26/07/2022	20/06/2023
1998530	REINALDO RAMOS DA SILVA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	5	6	20/08/2020	15/06/2023
1998530	REINALDO RAMOS DA SILVA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	6	7	20/02/2022	15/06/2023
1971386	SEDINIR CONSENTINI DE SOUZA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	5	6	19/03/2020	15/06/2023
1971386	SEDINIR CONSENTINI DE SOUZA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	6	7	19/09/2021	15/06/2023
1971386	SEDINIR CONSENTINI DE SOUZA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	7	8	19/03/2023	19/03/2023



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 34312.186102-460 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO
---	--

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1090082	ADRIANA COUTINHO DA CUNHA CAVALCANTE	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	15	16	04/05/2020	21/06/2023
1581370	FLAVIA VALERIA DOS SANTOS ALMEIDA	FARMACEUTICO	E	6	7	14/05/2022	22/06/2023
1943336	INGRID SILVA DA COSTA CORREA	TECNICO EM FARMACIA	D	7	8	19/10/2022	19/05/2023
1510830	RODRIGO PAULA CAMPOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	11	12	17/10/2022	21/06/2023
1107876	SANDRA VICENTE MOREIRA	MEDICO-AREA	E	14	15	27/01/2019	21/06/2023
1107876	SANDRA VICENTE MOREIRA	MEDICO-AREA	E	15	16	27/07/2020	21/06/2023





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.192 de 3 de julho de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Estatística**, do Instituto de Matemática e Estatística; e

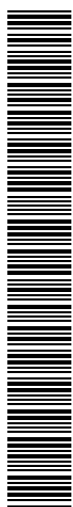
Considerando o que consta do Processo nº 23069.168767/2023-41.

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar, a partir de 02/08/2023, RAFAEL SANTOS ERBISTI, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1124184, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Estatística**, do Instituto de Matemática e Estatística.*

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301192A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.193 de 3 de julho de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Estatística**, do Instituto de Matemática e Estatística; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.168767/2023-41.

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar, a partir de 02/08/2023, JONY ARRAIS PINTO JUNIOR, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2722748, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Estatística**, do Instituto de Matemática e Estatística.*

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.552 de 29 de junho de 2023

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância designada para apurar possíveis irregularidades praticadas por integrante do Corpo Docente

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos do despacho, datado de 23/06/2023, do(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **PAULA KAPP AMORIM**, referente ao processo nº 23069.001796/2023-23;

RESOLVE:

I - Prorrogar por 10 (dez) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria nº 68.538, de 31/05/2023, de conformidade com o que preceitua o Art. 114, §2º do Regimento Geral da UFF.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202368552A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34292-1016 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	011.1
---------------------	-------